

a apresentação do diploma de habilitação para o exercício da medicina por uma das Faculdades da República, ou sua pública-forma.

Art. 5.º — Serão excluídos do concurso, sem outro aviso, os pretendentes que não houverem entregado, em condições regulares, toda a documentação exigida.

Art. 6.º — Dentro dos oito dias que se seguem ao termo do prazo do concurso, compete ao Director dos Hospitais enviar à Direcção Geral de Assistência, para serem publicados no *Diário do Governo*, as listas dos pretendentes em condições de admissão, e dos excluídos por efeito do art. 5.º.

Art. 7.º — As provas do concurso são as seguintes:

a) — *Prova Prática* — de semiótica e pequena cirurgia, com ponto tirado à sorte de entre vinte, em cada um dos quais será indicado o tempo dentro do qual a prova deve ser executada;

b) — *Prova Oral* — de patologia médica ou cirúrgica, com ponto tirado à sorte de entre vinte, dos quais dez de patologia médica e dez de patologia cirúrgica. Para a execução desta prova será estabelecido o período de dez minutos para reflexão e o de trinta para exposição;

c) — *Prova Clínica* — de observação de quatro doentes, dos quais, dois de medicina e dois de cirurgia, seguida de relatório. Para a execução total desta prova será estabelecido o período de quatro horas.

§ único. Os pontos das provas prática e oral são tornados públicos pelo Director dos Hospitais, com antecedência não inferior a quinze dias.

Art. 8.º — O Júri dos concursos é constituído pelo Director dos Hospitais, que será o presidente, e por dois vogais nomeados pelo Ministro do Interior, mediante proposta daquêle em tempo oportuno, de entre professores da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, um dos quais será da secção médica e o outro da secção cirúrgica.

Art. 9.º — O Júri, concluídas todas as provas, deverá proceder à apreciação e classificação, em escrutínio secreto, de todos os concorrentes, em mérito absoluto e relativo, a qual deverá ser transmitida pelo Director dos Hospitais à Direcção Geral de Assistência, para efeito de publicação no *Diário do Governo*.

Art. 10.º — As nomeações serão feitas pela ordem de mérito relativo dos concorrentes.

Art. 11.º — Realizada a publicação preceituada na parte final do art. 9.º, compete à Direcção Geral de Assistência promover o provimento das vagas previstas em relação a um 1 de Janeiro do ano seguinte ao decorrente.

§ único — Posteriormente a estas nomeações, e até 30 de Setembro de cada ano, deverá o provimento das vagas ocorrentes recair em candidatos aprovados nos concursos do ano anterior, com obediência do art. 10.º e prejuízo do disposto no § 3.º do art. 1.º, contando-se o tempo de internato para os internos nomeados nestes termos, desde a data do início do respectivo exercício.

Art. 12.º — A admissão ao internato complementar (3.º ano do curso) será feita mediante provas de concurso realizadas perante um júri, do qual farão parte os Directores das clínicas especiais que o candidato deseja frequentar. O programa dêste concurso será organizado, de harmonia com a natureza daquelas especialidades.

§ único — Para êste concurso será indispensável a apresentação do diploma do curso geral do internato.

Art. 13.º — A passagem do 1.º para o 2.º ano do internato é feita mediante as informações dos Directores dos serviços que o interno frequentou, tudo sancionado pelo Director dos Hospitais.

Art. 14.º — Concluído o estágio do internato geral, o interno prestará as suas provas de exame; o mesmo se fará quando terminar o estágio complementar.

Art. 15.º — A época normal para a realização de todas as provas do internato — exames e concursos — será o mês de Novembro.

Art. 16.º Aos internos poderão ser concedidas licenças até trinta dias em cada ano civil, abonando-se-lhes a respectiva gratificação.

§ único — Nestas licenças serão descontadas as faltas dadas no respectivo ano civil.

Art. 17.º — As faltas ao serviço, seja qual fôr o motivo, determinarão sempre a perda da gratificação correspondente.

§ único. Exceptuam-se as faltas por licença, nos termos do artigo antecedente, e as faltas por falecimento de pessoas de família, de conformidade com o disposto na lei geral.

Art. 18.º — Será exonerado das suas funções o interno que der mais de oitenta faltas em cada ano civil.

§ único. Quando porém o exercício do internato não durar um ano completo, o número de faltas será proporcional à duração do mesmo exercício.

Art. 19.º — Para os efeitos dos artigos anteriores as faltas ao serviço serão sempre levadas em conta, seja qual fôr a sua justificação, ainda que as fundamentalmente motivo de doença, licença, serviço público ou militar, ou comissão de serviço, sendo as faltas dadas no serviço de escala contadas em triplicado.

Art. 20.º — O tempo de serviço prestado como interno será levado em conta para efeito de aposentação.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aumento do número de directores de clínica e norma para a promoção do pessoal de enfermagem.

DIRECÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA

Decreto-lei n.º 30.537, publicado no *Diário do Governo*, 1.ª série, N.º 146, de 26 de Junho de 1940.

Devendo ajustar-se os serviços clínicos dos Hospitais da Universidade de Coimbra à função docente da respectiva Faculdade de Medicina; e

Convindo harmonizar-se o sistema de selecção para promoção aos cargos de enfermeiro de 1.ª classe, enfermeiro sub-chefe e enfermeiro chefe dos mesmos Hospitais com o adoptado nos Hospitais Civis de Lisboa;

Usando da faculdade conferida pela 2.ª parte do n.º 2 do artigo 109 da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte :

Artigo 1.º — É fixado em quinze o número de directores de clínica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Art. 2.º — A promoção aos cargos de enfermeiros de 1.ª classe, enfermeiros sub-chefes e enfermeiros-chefes dos Hospitais da Universidade de Coimbra, realisa-se sempre mediante concursos de provas públicas.

§ único — São válidos para os efeitos de promoção nos termos do presente decreto-lei os concursos de provas públicas já realizados.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Junho de 1940. — *Aníónio Óscar de Fragoso Carmona* — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

Normas reguladoras dos concursos a realizar, nos termos do artigo 2.º do decreto n.º 30.537, de 26 de Junho de 1940, para a promoção aos lugares de praticantes de enfermagem, enfermeiros de 2.ª classe, enfermeiros de 1.ª classe, enfermeiros sub-chefes e enfermeiros chefes.

1.º

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

A estes concursos poderão concorrer os tirocinantes do quadro e os enfermeiros da categoria imediatamente inferior que satisfaçam às condições gerais de promoção, nos termos do Decreto-lei n.º 26.115, de 23 de Novembro de 1935.

Aos lugares de enfermeiros-chefes e sub-chefes só poderão concorrer os enfermeiros sub-chefes e de 1.ª classe habilitados com o Curso Complementar de Enfermagem.

Todos os requerimentos, feitos em papel selado e dirigidos ao Director destes Hospitais, serão entregues nos Serviços de Expediente após a publicação do respectivo Edital no *Diário do Governo*.

Sempre que a habilitação legal seja o Curso Complementar os candidatos juntarão ao requerimento a respectiva certidão.

Todos os requerimentos serão acompanhados da Declaração a que se alude no Decreto-lei n.º 27.003, de 14 de Setembro de 1936.

2.º

PROGRAMA DO CONCURSO

Estes concursos constarão das seguintes provas:

- 1.º — Uma prova escrita eliminatória;
- 2.º — Uma prova teórica; e,
- 3.º — Uma prova prática.

A prova escrita eliminatória terá a duração de uma hora e constará de uma série de 15 perguntas, sendo obrigatória a resposta adequada a um mínimo de 8 destas perguntas.

Na prova teórica haverá dois argumentos tendo cada um dêles a duração máxima de meia hora.

A prova prática incidirá sobre técnica de enfermagem e a sua duração não excederá uma hora.

As matérias versadas nos concursos serão as que constem dos programas do Curso Geral da Escola de Enfermagem destes Hospitais, para os praticantes de enfermagem, enfermeiros de 2.ª classe e enfermeiros de 1.ª classe.

E as que constam do Curso Geral e do Curso Complementar da mesma Escola para os concorrentes a enfermeiros sub-chefes e chefes.

Estes programas encontram-se publicados no Volume VI do Boletim dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

3.º

CLASSIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES

Por escrutínio secreto em mérito absoluto e relativo.

4.º

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O Júri dos concursos será constituído pelos Professores da Escola de Enfermagem sob a presidência do Director dos Hospitais (§ 1.º do art. 59.º do Decreto n.º 5.736, de 10 de Maio de 1919).

Os concursos terão a validade de três anos após a publicação no *Diário do Governo* da respectiva lista de classificação.

Direcção dos Hospitais da Universidade de Coimbra, 12 de Fevereiro de 1941.

O Director,

Ângelo da Fonseca.

DIRECÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA

Classificação dos enfermeiros aprovados nos concursos para o provimento dos lugares que vagarem no quadro de enfermagem dos Hospitais da Universidade de Coimbra, publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 171, de 25 de Julho de 1940:

Para enfermeiros-chefes:

1 — Júlio dos Santos Apóstolo. (a)

Para enfermeiros sub-chefes:

1 — Maria José Marques de Oliveira. (b)

2 — Ladislau Pinto de Magalhães. (c)

3 — João Ferreira da Costa. (c)

4 — Francisco Alves Vicente. (c)

5 — Joaquim Correia de Frias.

(a) Promovido por portaria publicada no *Diário do Governo*, II série, n.º 75, de 1 de Abril de 1940.

(b) Idem, idem, n.º 80, de 6 de Abril de 1940.

(c) » » n.º 78, de 4 de Abril de 1941.

Para enfermeiros de 1.ª classe:

- 1 — Justina Ferreira dos Santos. (d)
- 2 — José da Costa Pereira Júnior. (e)
- 3 — Francisco Cândido da Silva. (f)
- 4 — Maria da Luz. (f)
- 5 — António João Leopoldino Ferraz de Carvalho. (f)
- 6 — Deolinda Duarte Rafael.
- 7 — João de Oliveira Campos.
- 8 — José Maria Pereira dos Santos.
- 9 — Paulo Pires Albano.
- 10 — Felicidade Joaquina Paulos.
- 11 — Américo Alves Pestana.
- 12 — Maria da Glória Santos.
- 13 — Carlos Pinto de Oliveira.
- 14 — Abilino Correia de Almeida.
- 15 — Fernando Augusto Diniz de Carvalho.

Para enfermeiros de 2.ª classe:

- 1 — Abílio José Soares. (g)
- 2 — Rosinda Nunes Batista. (h)
- 3 — Pedro de Matos Amaral. (i)
- 4 — Maria Isabel Ribeiro Lebre. (i)
- 5 — José da Costa Varela. (i)
- 6 — José Simões China.
- 7 — Gilberto Pedrosa.
- 8 — Maria Madalena Martins.

Para praticantes de enfermagem:

- 1 — José António de Oliveira. (j)
- 2 — Alberto da Silva Mourão.
- 3 — António Augusto.
- 4 — Maria de Lourdes Bento Fial.
- 5 — Maria da Conceição da Silva Mourão.
- 6 — Armando Raia da Silva.
- 7 — António Dias Gonçalves.
- 8 — António da Silva Cabral.

(d) Idem, idem, n.º 110, de 13 de Maio de 1940.

(e) » » n.º 192, de 19 de Agosto de 1940.

(f) » » n.º 103, de 6 de Maio de 1941.

(g) » » n.º 190, de 16 de Agosto de 1940.

(h) » » n.º 222, de 23 de Setembro de 1940.

(i) » » n.º 134, de 12 de Junho de 1941.

(j) Admissão por contrato publicado no *Diário do Governo*, II série, n.º 233, de 7 de Outubro de 1940.

- 9 — Arménio Ventura de Sousa.
- 10 — Joaquim Duarte Patrão.
- 11 — Francisco Folgado Velho.

Esta classificação tem os efeitos estabelecidos pelo § único do artigo 2.º do decreto-lei n.º 30.537, de 26 de Junho de 1940.

Direcção Geral de Assistência, 22 de Julho de 1940. — O Director Geral, *V. M. Braga Paixão*.

DIRECÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA

Classificação dos enfermeiros sub-chefes, aprovados em concurso para o provimento dos lugares de enfermeiros-chefes dos Hospitais da Universidade de Coimbra, publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 53, de 6 de Março de 1941:

- 1 — Tereza da Conceição Silva. (a)
- 2 — Manuel Ferraz de Carvalho. (a)
- 3 — Maria do Carmo e Sousa. (a)
- 4 — José Braz.
- 5 — Francisco de Matos.
- 6 — Teresa de Jesus Pereira Marcelino.

Direcção Geral de Assistência, 3 de Março de 1941. — O Director Geral, *V. M. Braga Paixão*.

Normas reguladoras do concurso para preenchimento dos lugares de aspirante, nos termos do decreto-lei n.º 29.996, de 24 de Outubro de 1939, válido por um ano, a contar da publicação no *Diário do Governo*, da lista de classificação

1.º

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO

As condições de admissão a êste concurso foram estabelecidas no respectivo Edital, publicado no *Diário do Governo*, II série, n.º 104, de 5 de Maio último, sendo autorizada, superiormente, a prestação de provas aos concorrentes mencionados em relação apenas.

(a) Promovido por portaria publicada no *Diário do Governo*, II série, n.º 68, de 24 de Março de 1941.

2.º

PROGRAMA DO CONCURSO

Os pontos serão elaborados sôbre os seguintes assuntos:

- 1.º — Resolução de problemas sôbre juros e câmbios, contabilidade e escrituração;
- 2.º — Versão para francês de um trecho dado em português;
- 3.º — Redacção de um officio a tratar ou pelos Serviços de Expediente ou pelos Serviços Administrativos, que será apresentada dactilografada pelo concorrente;
- 4.º — Noções elementares sôbre a organização, legislação e regulamentos dêstes Hospitais.

3.º

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Por escrutínio secreto, em mérito absoluto e relativo.

4.º

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O Júri será constituído pelo Chefe dos Serviços Administrativos e Chefe dos Serviços de Expediente, sob a presidência do Director dos Hospitais.

Direcção dos Hospitais da Universidade de Coimbra, 31 de Julho de 1941.

O Director,

Ângelo da Fonseca.

DIRECÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA

Classificação dos candidatos aprovados no concurso realizado para os lugares de aspirantes da secretaria dos Hospitais da Universidade de Coimbra, publicada no *Diário do Govêrno*, 2.ª série, n.º 258, de 6 de Novembro de 1940:

Mário Soares de Azevedo, aprovado com 14 valores (a).

Ângelo Duarte Apóstolo, idem, 13 valores (b).

José da Silva Soares, idem, 12 valores (b).

(a) Promovido a aspirante por contrato lavrado em 7 de Setembro de 1940, *Diário do Govêrno*, 2.ª série, n.º 301, de 28 de Dezembro de 1940.

(b) Promovido a aspirante por contrato lavrado em 9 de Setembro de 1940, *Diário do Govêrno*, 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1940.

José Augusto Ferreira dos Santos, idem, 11 valores
Francisco Roque, idem, 10 valores.

Esta lista substitui a que foi publicada no *Diário do Governo*, n.º 207, 2.ª série, de 5 de Setembro do ano corrente, e que foi anulada por despacho de 30 de Outubro próximo findo.

Direcção Geral de Assistência, 2 de Novembro de 1940. — O Director Geral, V. M. Braga Paixão.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Decreto-lei n.º 31:386 — Introduce alterações no Códido Administrativo e Estatuto dos Distritos Autónomos das Ilhas Adjacentes, aprovados pelo decreto-lei n.º 31:095, 1 série — N.º 161, de 14 de Julho de 1941:

Artigo 636.º Os concorrentes (a) serão classificados em três grupos:

- a) No 1.º grupo entram os que provem serviço com aproveitamento, durante dois anos, pelo menos, como internos nos Hospitais Civis ou da Universidade de Coimbra, como assistentes do quadro das cadeiras de clínica das Faculdades de Medicina, como médicos do Hospital de Santo António, no Pôrto, ou como médicos militares do exército ou da armada;

Condições para a admissão ao concurso para o lugar de médico interno dos Hospitais da Universidade de Coimbra, publicadas nos *Diários do Governo*, III série, n.ºs 29 e 34 de 5 e 11 de Fevereiro de 1941.

A Direcção dos Hospitais da Universidade de Coimbra faz público que, nos termos do artigo 51.º do Decreto n.º 5:736, de 10 de Maio de 1919, está aberto concurso público de provas práticas para o provimento de lugares de interno, ao qual poderão concorrer, nos termos do artigo 53.º do referido decreto, os médicos diplomados pelas Faculdades de Medicina de Coimbra, Lisboa e Pôrto.

Os candidatos deverão entregar, pessoalmente ou por procurador, nos Serviços de Expediente dos mesmos Hospitais, os seus requerimentos e mais documentos dentro do prazo de trinta dias, a contar da segunda e última publicação dêste edital no *Diário do Governo*, assinando um registo de entrada, não sendo permitida a admissão fora do aludido prazo.

(a) ao provimento de partidos médicos municipais.

Os requerimentos deverão ser feitos em papel selado e dirigidos ao Director d'êstes Hospitais, com a assinatura devidamente reconhecida e instruídos com os seguintes documentos:

- 1.º — Pública-forma do diploma de habilitação profissional;
- 2.º — Certidão de idade de teor pela qual provem ter mais de vinte e um anos de idade;
- 3.º — Certidão pela qual provem que cumpriram os preceitos da lei do recrutamento militar;
- 4.º — Declaração nos termos do § 2.º do artigo 14.º do Decreto n.º 20:367, de 8 de Outubro de 1931;
- 5.º — Declaração a que se refere a lei n.º 1:901, de 21 de Maio de 1935 (modêlo n.º 3), com assinatura feita sôbre um sêlo de 2\$50;
- 6.º — Declaração a que se refere o Decreto-lei n.º 27:003, de 14 de Setembro de 1936;
- 7.º — Quaisquer outros documentos ou trabalhos comprovativos do seu merecimento científico.

Os candidatos deverão apresentar o Bilhete de Identidade.

Os candidatos que sejam militares deverão apresentar a necessária autorização do Ministério da Guerra para concorrer e tomar posse.

Os candidatos que forem classificados no concurso deverão apresentar, oportunamente, para efeitos de nomeação, mais os seguintes documentos:

- 1.º — Três atestados médicos em que se declare que o candidato tem a robustez necessária para o exercício do cargo e não sofre de doença contagiosa, particularmente de tuberculose contagiosa ou evolutiva, devendo um dos atestados ser passado pelo Inspector ou Delegado de Saúde da área em que o candidato tenha a sua residência;
- 2.º — Atestado médico provando que foi vacinado no prazo legal;
- 3.º — Certificado do registo policial e criminal;
- 4.º — Declaração, feita pelo interessado, de que não exerce qualquer outro cargo ou função nos serviços do Estado ou dos Corpos ou Corporações Administrativas, nem fica abrangido por quaisquer disposições legais relativas a incompatibilidades, ou declaração do cargo ou função que porventura exerça em qualquer das condições mencionadas;
- 5.º — Declaração, feita pelo interessado, de que pedirá a demissão do cargo ou função que exercia anteriormente, nos casos em que se dê incompatibilidade ou acumulação não permitida.

O regulamento do concurso está patente nos Serviços de Expediente d'êstes Hospitais.

Direcção dos Hospitais da Universidade de Coimbra, 30 de Janeiro de 1941.

O Director,

Ângelo da Fonseca.

**Regulamento do concurso para o provimento
dos lugares de médicos internos.**

Artigo 1.º — O internato dos serviços médicos dos Hospitais da Universidade de Coimbra tem a duração de três anos.

§ único. — Os dois primeiros anos constituem o curso geral, e o terceiro o curso complementar.

Art. 2.º — O exercício do internato começa normalmente em 1 de Janeiro e conta-se por anos civis.

Art. 3.º — A admissão ao primeiro ano do internato é feita mediante concurso de provas práticas, as quais devem estar concluídas até 30 de Novembro de cada ano.

Art. 4.º — Os concursos para admissão ao primeiro ano de internamento são anunciados no *Diário do Governo* e têm o prazo de trinta dias, contados desde a publicação do respectivo aviso, do qual deve constar a relação de todos os documentos exigidos para admissão à prestação de provas.

Art. 5.º — Além das demais condições gerais para o exercício de cargos públicos, é exigida para a admissão aos concursos para o primeiro ano de internato a apresentação do diploma de habilitação para o exercício de medicina por uma das Faculdades da República, ou a sua pública-forma.

Art. 6.º — Serão excluídos do concurso, sem prévio aviso, os pretendentes que não houverem entregado em condições regulares tódá a documentação exigida.

Art. 7.º — Dentro dos oito dias que se seguem ao térmo do prazo do concurso, compete ao Director dos Hospitais enviar à Direcção Geral de Assisténcia, para serem publicadas no *Diário do Governo*, as listas dos pretendentes em condições de admissão às provas, e dos excluídos por efeitos do artigo 6.º

Art. 8.º — As provas do concurso são as seguintes:

- a) *Prova prática* — de semiótica e pequena cirurgia, com ponto tirado à sorte de entre dez, em cada um dos quais será indicado o tempo dentro do qual a prova deve ser executada;
- b) *Prova oral* — de patologia médica ou cirúrgica, com ponto tirado à sorte de entre vinte, dos quais dez de patologia médica e dez de patologia cirúrgica. Para a execução desta prova será estabelecido o período de dez minutos para reflexão e o de trinta para exposição;
- c) *Prova clínica* — de observação de quatro doentes dos quais dois de medicina e dois de cirurgia, seguida de relatório. Para a execução total desta prova será estabelecido o período de quatro horas.

§ único. Os pontos das provas práticas e oral são tornados públicos pelo Director dos Hospitais, com antecedéncia não inferior a quinze dias.

Art. 9.º — O júri dos concursos é constituído pelo Director dos Hospitais, que será o presidente, e por dois vogais nomeados pelo Ministro do Interior, mediante proposta daquêle em tempo oportuno, de entre professores da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, um dos quais da secção médica e o outro da cirúrgica.

Art. 10.º — O júri, concluídas tódas as provas, deverá proceder à apreciação e classificação, em escrutínio secreto, de todos os concorrentes,

em mérito absoluto e relativo, a qual deverá ser transmitida pelo Director dos Hospitais à Direcção Geral de Assistência, para efeitos de publicação no «Diário do Governo».

Art. 11.º — As nomeações serão feitas pela ordem de mérito relativo dos concorrentes.

Art. 12.º — Realizada a publicação preceituada na parte final do artigo 10.º, compete à Direcção Geral de Assistência promover o provimento das vagas previstas em relação a 1 de Janeiro do ano seguinte ao decorrente.

§ único. — Posteriormente a estas nomeações, e até 30 de Julho de cada ano, deverá o provimento das vagas ocorrentes recaír em candidatos aprovados nos concursos de ano anterior, com obediência do artigo 11.º e prejuízo do disposto no artigo 2.º, contando-se o tempo de internato, para os internos nomeados nestes termos, desde a data do início do respectivo exercício.

Art. 13.º — A passagem para o segundo ano do internato é realizada por meio do apuramento das provas e serviços prestados no primeiro, sancionado pelo Director dos Hospitais.

Art. 14.º — A passagem do 2.º para o 3.º ano do internato é realizada mediante exame do curso geral, em termos oportunamente estabelecidos pelo Conselho Técnico dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

§ único. — São admitidos ao exame do curso geral os internos com dois anos completos.

Art. 15.º — Para o efeito do artigo antecedente é considerada época de exames o mês de Dezembro, durante o qual deverão ser concluídos todos os respectivos serviços, ressalvadas as circunstâncias produzidas pela execução do § único do artigo 12.º

DIRECÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA

Classificação dos candidatos aprovados para o provimento dos lugares de médicos internos dos Hospitais da Universidade de Coimbra, publicada no *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 161, de 14 de Julho de 1941:

- 1.º — António Maia Júnior.
- 2.º — Eduardo Granada Pinheiro.
- 3.º — Luiz Fernandes Dantas.
- 4.º — Eduardo Rodrigues Mano.
- 5.º — Artur Barbosa Leitão.
- 6.º — Maria Flora Resende de Vasconcelos.
- 7.º — Amaro da Silva Rosa.
- 8.º — Abílio Ribeiro de Moura.
- 9.º — Palmiro Nunes Baptista.
- 10.º — Opílio Francisco Rodrigues Gomes.

Direcção Geral de Assistência, 10 de Julho de 1941. — O Director Geral, *V. M. Braga Paixão*.

Médicos internos

Assuntos sôbre que versam as conferências realizadas pelos médicos internos e a que se referem os artigos 19.º, 20.º e 21.º da ordem de serviço n.º 111 de 16 de Outubro de 1935¹.

Internato geral

Pontos de cirurgia

- 1 — Anestesia geral — técnica, indicações e acidentes.
- 2 — Anestesia regional — processos, indicações e acidentes.
- 3 — Fracturas do crâneo — variedades e diagnóstico.
- 4 — Tratamento das fracturas do crâneo e suas complicações.
- 5 — Feridas da face, suas complicações e tratamento.
- 6 — Angina de Ludewig; sua gravidade e tratamento.
- 7 — Doenças das glândulas salivares.
- 8 — Flegmões do pescoço; suas variedades, diagnóstico diferencial e tratamento.
- 9 — Quistos e tumores do pescoço; seu diagnóstico diferencial e tratamento.
- 10 — Traumatismos do torax; diagnóstico das lesões viscerais e tratamentos indicados.
- 11 — Pleurisias purulentas; suas variedades e tratamento cirúrgico.
- 12 — Pleurotomias e toracoplástias; suas indicações e variedades.
- 13 — Cancro do seio; diagnóstico precoce e métodos de tratamento.
- 14 — Tumores dos gânglios linfáticos; diagnóstico diferencial e tratamento.
- 15 — Carbúnculo; seu diagnóstico e tratamento.
- 16 — Fracturas expostas dos membros; suas complicações e tratamento.
- 17 — Gangrena infecciosa e seu tratamento.
- 18 — Gangrena por artrite obliterante; suas variedades e tratamento.
- 19 — Tuberculose cirúrgica; suas variedades e tratamento.
- 20 — Mal de Pott; diagnóstico e tratamento.
- 21 — Osteomielite; diagnóstico diferencial e complicações secundárias ou tardias.

¹ Artigo 19.º — Serão organizadas conferências, sob a presidência do Médico-Chefe dos Internos, que terão lugar uma vez por semana e a que são obrigados a assistir todos os Médicos Internos. Os assuntos destas conferências serão escolhidos pelo Médico-Chefe dos Internos.

Art. 20.º — Em cada conferência serão versados dois assuntos previamente distribuídos a dois Médicos Internos que sôbre eles falarão 15 minutos. Terminada a exposição qualquer dos Médicos Internos presentes poderá usar da palavra sôbre o assunto em discussão, seguindo-se finalmente a sua apreciação feita pelo presidente da conferência.

Art. 21.º — A respeito de cada conferência é lavrada pelo presidente uma acta, em livro especial, onde conste o nome dos Médicos que assistiram, o assunto versado, os Médicos que sôbre êle falaram e bem assim a impressão deixada do estudo feito.

- 22 — Tratamento de osteomielite aguda e crónica.
- 23 — Septicemias cirúrgicas; seu diagnóstico e tratamento.
- 24 — Tétano; sua profilaxia e tratamento.
- 25 — Choque traumático; seu tratamento, patogenia e diagnóstico diferencial.
- 26 — Transfusão de sangue; técnicas e indicações.
- 27 — Traumatismos dos membros; indicações cirúrgicas urgentes.
- 28 — Fracturas da coluna vertebral¹.
- 29 — Hérnias inguinais.
- 30 — Hérnias crurais.
- 31 — Hérnias umbilicais e da linha branca.
- 32 — Estrangulamento herniário.
- 33 — Apendicite aguda.
- 34 — Apendicite crónica.
- 35 — Colecistites calculosas.
- 36 — Colecistites não calculosas.
- 37 — Abscessos sub-frénicos.
- 38 — Úlceras gastro-duodenais.
- 39 — Cancro gástrico.
- 40 — Esplenomegalias.
- 41 — Quisto hidático do fígado.
- 42 — Cancro do colon.
- 43 — Oclusão intestinal.
- 44 — Feridas penetrantes do ventre.
- 45 — Peritonites.
- 46 — Peritonites por perfuração.
- 47 — Cancro do recto.
- 48 — Pancreatites.
- 49 — Síndrome da fossa ilíaca direita.
- 50 — Apoplexia abdominal.

Pontos de medicina

- 51 — Formas clínicas de hipotensão arterial. Patogenia e tratamento.
- 52 — Insuficiência cardíaca e seu tratamento.
- 53 — Dissociações auriculo-ventriculares.
- 54 — Angina de peito e seu tratamento.
- 55 — Doença hipertensiva e seu tratamento.
- 56 — Endocardites malignas.
- 57 — Pericardites.
- 58 — Miocardites.
- 59 — Cardiopatias congénitas.
- 60 — Arterite da pulmonar.
- 61 — Agranulocitoses.
- 62 — Avitaminoses mais frequentes.
- 63 — Anemia perniciosa e seu tratamento.
- 64 — Leucemias e seu tratamento.
- 65 — Linfogranulomatose maligna e seu tratamento.
- 66 — Linfogranulomatose benigna e seu tratamento.
- 67 — Bruceloses e seu tratamento.

- 68 — Febre tifoide.
- 69 — Supurações pulmonares e seu tratamento.
- 70 — Asma e pseudo-asmias. Seu tratamento.
- 71 — Difteria e seu tratamento.
- 72 — Meningites e seu tratamento.
- 73 — Gota. Etiopatogenia e tratamento.
- 74 — Hiperazotemias. Etiologia e tratamento.
- 75 — Impaludismo. Forma pernicioso e tratamento.
- 76 — Tuberculose pulmonar e colapsoterápia
- 77 — Tuberculose pleural e seu tratamento.
- 78 — Hipertiroidismo e seu tratamento.
- 79 — Espiroquetose ictero-hemorrágica.
- 80 — O tratamento da úlcera do estômago.
- 81 — Doença hemolítica e seu tratamento.
- 82 — Colites e seu tratamento.
- 83 — Nefrites e nefroses.
- 84 — Diabetes e seu tratamento.
- 85 — Coma diabético. Diagnóstico e tratamento.
- 86 — A terapêutica pelas vitaminas B. e C.
- 87 — Doença de Addison e seu tratamento.
- 88 — Diabetes insípidas.
- 89 — Obesidade e magreza. Seu tratamento.
- 90 — Insuficiência gástrica. Seu diagnóstico.
- 91 — Insuficiência pancreática. Diagnóstico e tratamento.

Internato complementar

Pontos para a especialidade

UROLOGIA

- 1 — Uretrites agudas.
- 2 — Complicações das uretrites agudas.
- 3 — Uretrites crônicas.
- 4 — Roturas da uretra e suas complicações.
- 5 — Apertos da uretra e suas complicações.
- 6 — Anatomia cirúrgica da uretra.
- 7 — Uretrotomia externa, uretrectomia e uretrorrafia.
- 8 — Tumores da uretra.
- 9 — Vícios de conformação da uretra — métodos cirúrgicos de tratamento.
- 10 — Flegmão urinoso.
- 11 — Exploração da bexiga.
- 12 — Lesões traumáticas da bexiga.
- 13 — Corpos extranhos da bexiga.
- 14 — Anatomia cirúrgica da bexiga.
- 15 — Talha hipogástrica — suas indicações e técnica.

- 16 — Litotricia — suas indicações e técnica.
- 17 — Cistectomia.
- 18 — Cistites banais.
- 19 — Cistites tuberculosas.
- 20 — Calculose vesical.
- 21 — Neoplasmas da bexiga.
- 22 — Doenças do colo vesical.
- 23 — Fisiopatologia da micção.
- 24 — Síndrome da oclusão cervical.
- 25 — Refluxo vesico-renal.
- 26 — Roturas e feridas da bexiga.
- 27 — Os tumores benignos da bexiga.
- 28 — O cancro da bexiga.
- 29 — Como se tratam os tumores da bexiga?
- 30 — Malformações congénitas da bexiga: divertículos, extrofia.
- 31 — Parasitas da bexiga;
- 32 — Tratamento das cistites.
- 33 — Prostatites agudas.
- 34 — Prostatites crónicas.
- 35 — Anatomia cirúrgica da próstata.
- 36 — Cancro da próstata.
- 37 — Tumores benignos da próstata.
- 38 — Prostatectomia — via hipogástrica (adenomectomia transvesical).
- 39 — Abscesso da próstata.
- 40 — Prostatotomia — via perineal — indicações e técnica.
- 41 — Anatomia cirúrgica do rim.
- 42 — Vasos e nervos do rim.
- 43 — Vias de acesso nas operações do rim.
- 44 — Os estados dolorosos do rim e a operação da enervação.
- 45 — Nefrectomia — indicações e técnica.
- 46 — Nefrolitotomia e pielotomia na calculose reno-piélica — indicações e técnica.
- 47 — Anatomia e fisiologia do bacinete e do uréter.
- 48 — A hidronefrose congénita pura ou doença de Bazy.
- 49 — As hidronefroses adquiridas.
- 50 — Calculose renal.
- 51 — Tuberculose renal.
- 52 — Perinefrites.
- 53 — Pionefroses.
- 54 — Pielonefrites.
- 55 — Quistos do rim.
- 56 — Neoplasmas primitivos do bacinete.
- 57 — Hipernefomas.
- 58 — Anomalias do rim.
- 59 — Neoplasmas do rim.
- 60 — Feridas e contusões do rim.
- 61 — Ptose renal e suas complicações.
- 62 — Nefropexia — indicações e técnica.
- 63 — Nefrostomia — indicações e técnica.
- 64 — Calculose do uréter e suas complicações.

- 65 — Operações sobre o uréter: Ureterotomias, ureterorrafias, ureterolitotomias.
- 66 — Cólica renal — seu diagnóstico e tratamento.
- 67 — Exploração das funções renais.
- 68 — Endoscopia da uréter normal e patológico.
- 69 — Endoscopia da bexiga normal e patológica.
- 70 — Cateterismo dos ureteres — indicações e inconvenientes.
- 71 — Uretrografias e cistografias — indicações e interpretações.
- 72 — Pielografias — métodos e interpretações.
- 73 — Hematúrias.
- 74 — Retensão vesical.
- 75 — Incontinência de urinas.
- 76 — Anúria.
- 77 — Colibacilúria.
- 78 — Os grandes síndromas urinários.
- 79 — O estudo pre-operatório dos doentes em cirurgia urinária.
- 80 — Septicémias urinárias.
- 81 — A doença post-operatória em cirurgia urinária.

ORTOPEDIA

- 1 — Qual o tratamento a seguir nas fracturas da clavícula, omoplata e costelas.
- 2 — Diagnóstico, complicações e tratamento das fracturas do humero do adulto e das fracturas supracondilianas deste osso, nas creanças.
- 3 — Quando se deve seguir o tratamento ortopédico ou tratamento cirúrgico nas fracturas do antebraço. O que deve fazer-se para evitar ou para tratar a doença de Wolkman.
- 4 — Fracturas do colo do fémur; diagnóstico e tratamento. Como tratar a pseudartrose ou as deformações por fractura do colo do fémur?
- 5 — Quando devemos recorrer à osteosíntese e que técnica devemos seguir. Quais as contra-indicações?
- 6 — Como tratar as fracturas da rótula, dos ossos da mão e do pé.
- 7 — Que tratamento aconselha nas fracturas dos ossos da perna?
- 8 — Fracturas da coluna vertebral: diagnóstico, complicações, prognóstico e tratamento a seguir.
- 9 — Quando deve empregar-se a enxertia óssea no tratamento das fracturas? Que técnica segue?
- 10 — Quando se deve intervir cirúrgicamente na tuberculose óssea. Que operações deve aconselhar e como fazê-las.
- 11 — Em que doenças do foro ortopédico além da tuberculose óssea e das fracturas, pode recorrer-se à enxertia óssea?
- 12 — Qual a evolução nos diferentes casos em que se podem empregar como tratamento, os enxertos ósseos.
- 13 — Diagnóstico e tratamento do mal de Pott.
- 14 — Diagnóstico e tratamento da coxalgia.
- 15 — Diagnóstico e tratamento da osteoartrite tuberculosa do joelho.

- 16 — Qual a diferença radiológica entre a tuberculose óssea da coluna vertebral e a epifisite vertebral. Diagnóstico diferencial, pela clínica e pela radiografia entre a coxalgia e a osteocondrite da articulação coxo-femural.
- 17 — Quais são as hipertrofias congénitas dos membros?
- 18 — Ossificações reparadoras. Ossificações heterotópicas.
- 19 — Deformações ósseas de crescimento; epifisites, apofisites.
- 20 — Estudo clínico, radiográfico, diagnóstico, prognóstico e tratamento da doença osteogénica.
- 21 — Osteíte fibro-quística de Recklinghausen.
- 22 — Tumores malignos ósseos.
- 23 — Diagnóstico e tratamento nas luxações traumáticas e patológicas.
- 24 — O que deve fazer-se nas anquiloses.
- 25 — Diagnóstico, prognóstico e tratamento da paralisia infantil.
- 26 — Diagnóstico, prognóstico e tratamento da paralisia obstétrica.
- 27 — Perturbações vasculares e nervosas, post-traumáticas e expontâneas, ligadas à cirurgia ortopédica.
- 28 — Indicações e contra-indicações da extensão contínua e dos aparelhos gessados.
- 29 — Luxações congénitas da espádua e de articulação coxo-femural.
- 30 — Doença de Madelung.
- 31 — Pé boto congénito e outras malformações congénitas do pé.
- 32 — Osteopatia deformante progressiva de Paget.
- 33 — Fragilidade essencial dos ossos.
- 34 — Discondroplasia.
- 35 — Osteosarcoma.
- 36 — Mielo-endotelioma de Ewing.
- 37 — Indicações e técnica das artrodéses.
- 38 — Indicações e técnica das artrorises.
- 39 — Quistos dos ossos.
- 40 — Doença de Dupuytren.
- 41 — Acromegalia.
- 42 — Doença de Osgood-Schlatter.
- 43 — Doença de Little.
- 44 — Torticolis congénito.
- 45 — Doença de Friedreich.
- 46 — Diagnóstico e tratamento das artrites vertebrais crónicas.
- 47 — Patologia do disco intervertebral.
- 48 — Disostose cleido-craniana.
- 49 — Malácia dos ossos do carpo.
- 50 — Coxa-vara e coxa valga não tramática.
- 51 — Doença de Linding-Larsen, Johausen.
- 52 — Osteocondrite dissecante do joelho.
- 53 — Doença de Kienböck.
- 54 — Síndrome de Kummel—Verneuil.
- 55 — Doença de Pellegrini—Stiede.
- 56 — Platispondilia.

**Cadastro dos móveis e aparelhos fornecidos pela Direcção dos Hospitais
da Universidade a laboratórios da Faculdade de Medicina:**

LABORATÓRIO DE ORTOPEDIA

Quantid.	Descrição	Valor	
		Unitário	Total
1	Armário ficheiro, tipo moderno		490\$00
1	Idem para material cirúrgico, tipo moderno		670\$00
1	Idem para casacos, em pinho		80\$00
2	Idem com prateleiras, em pinho	200\$00	400\$00
1	Idem, idem.		200\$00
8	Cabides em ferro esmaltado	12\$00	96\$00
2	Cadeiras de secretária, tipo moderno	97\$00	194\$00
11	Idem em ferro, tipo moderno	79\$00	869\$00
1	Espaldar para ginástica		60\$00
3	Etagéres, armação em ferro	150\$00	450\$00
4	Mesas para observações, em pinho	40\$00	160\$00
1	Idem, idem.		100\$00
2	Môchos em pinho.	20\$00	40\$00
4	Idem, idem.	10\$00	40\$00
2	Secretárias, tipo moderno	330\$00	660\$00
4	Suspensões em tubo niquelado	170\$00	680\$00
1	Aparelho articulado de Boppe (a)		600\$00
1	Idem de extensão (a)		190\$00
1	Idem de extensão de dedos (a)		230\$00
1	Idem de Masmonteil (a)		290\$00
1	Idem de extensão da tibia (a)		355\$00
1	Idem de extensão do fémur (a)		175\$00
1	Idem para aplicação de ligaduras gessadas (a)		455\$00
1	Idem de dispositivo suplementar (a)		540\$00
1	Idem para hiper-extensão (a)		640\$00
1	Idem para exercício de joelho (a)		215\$00
1	Idem de abdução para fractura do úmero (a)		560\$00
1	Idem para tratamento da clavícula (a)		300\$00
1	Aparelho para aplicação de ligaduras do úmero (a)		480\$00
1	Idem, idem, idem, do ante-braço (a)		215\$00
1	Idem para exercício de subir e descer (a)		600\$00
1	Idem para correcção da coluna vertebral (a)		2.000\$00
1	Idem para exercício da coluna vertebral (a)		1.000\$00
1	Idem de mecanoterapia para exercícios de remar (a)		500\$00
1	Idem, idem, para afastamento dos membros (a)		600\$00
1	Idem, idem, para rotação dos membros (a)		600\$00
1	Idem, idem, para rotação do punho (a)		500\$00
	<i>A transportar</i>		16.234\$00

Quantid.	Descrição	Valor	
		Unitário	Total
	<i>Transporte</i>		16:234\$00
1	Aparelho para articulação do cotovelo (a)		600\$00
1	Idem, idem, para flexão do punho (a)		500\$00
1	Idem, idem, para articulação dos dedos (a)		500\$00
1	Idem, idem, para articulação da coxa (a)		600\$00
1	Idem, idem, para elevação da perna (a)		600\$00
1	Idem, idem, para articulação do joelho (a)		500\$00
1	Idem, idem, para flexão e extensão dos dois pés (a)		600\$00
1	Idem, idem, para rotação do pé (a)		500\$00
1	Idem, idem, para exercícios dos membros inferiores (a)		800\$00
1	Idem eléctrico ERBOSTAT.		5.000\$00
1	Idem de Raios Ultra Vermelhos		500\$00
1	Idem de Raios Infra Vermelhos		2.800\$00
1	Idem de Raios Ultra Violetas		3.500\$00
1	Idem de ar quente		1.000\$00
1	Idem, idem.		600\$00
1	Idem, idem.		100\$00
2	Idem de pedal para solutos anti-sépticos	400\$00	800\$00
2	Idem economizadores de álcool	300\$00	600\$00
3	Carros para transportar doentes	280\$00	840\$00
1	Escadote		30\$00
2	Irrigadores portáteis.	300\$00	600\$00
2	Mesas de pensos	700\$00	1.400\$00
1	Mesa ortopédica		6.000\$00
1	Idem, idem.		4.000\$00
2	Suportes rodados	30\$00	60\$00
1	Idem com pé		50\$00
2	Idem de madeira	30\$00	60\$00
1	Banheira esmaltada		500\$00
2	Depósito para água	400\$00	800\$00
1	Idem em cobre		50\$00
1	Aparelho eléctrico ERBOSTAT		8.000\$00
1	Idem eléctrico de Raios Infra Vermelhos		3.500\$00
1	Idem, idem, idem.		6.000\$00
1	Idem, idem de Raios Ultra Violetas		3.500\$00
1	Idem, idem de ar quente		2.000\$00
1	Idem, idem, idem.		3.000\$00
2	Idem, idem, para massagens vibratórias	1.500\$00	3.000\$00
1	Ebulidor eléctrico		300\$00
1	Caldeiro eléctrico.		300\$00
2	Relógio eléctrico		300\$00
1	Fogão eléctrico		300\$00
2	Ebulidores eléctricos.	300\$00	600\$00
2	Caldeiros eléctricos	300\$00	600\$00
	<i>Total.</i>		82:124\$00

(a) Estes aparelhos foram comprados com a moeda valorizada, portanto, para se actualizar o seu valor tem êste de se multiplicar pelo factor 24,455 conforme determina a lei.

LABORATÓRIO DE RADIOLOGIA

Quantid.	Descrição	Valor	
		Unitário	Total
1	Aparelho de Roentgenterapia para 200.000 v. e 10.000 miliampères com 2 postos para tratamento, da casa Gaiffe Gallois & Pilou (a).		151.270\$08
1	Aparelho de raios X com mesa de movimento comandada electricamente, da casa Gaiffe Gallois & Pilou (a).		34.000\$00
1	Aparelho de raios X Stratigrafo, incompleto, da casa C. G. R.		63.027\$00
2	Irradiadores T. H. 220 v. 3000 w.	650\$00	1.300\$00
2	Ventoinhas aspiradoras 220	252\$75	505\$50
1	Quimógrafo da casa Gaiffe Gallois & Pilou		23.950\$00
3	Pares de écrans reforçadores 0,30 x 0,40 da casa Hayden	420\$00	1.260\$00
	<i>Total</i>		275.312\$58

(a) Estes aparelhos foram comprados com a moeda valorizada, portanto, para se actualizar o seu valor tem êste de se multiplicar pelo factor 24,455 conforme determina a lei.

**LABORATÓRIO DE RAIOS X DO BANCO, ROENTGEN-DIAGNÓSTICO
E ROENTGEN-OPERAÇÕES**

Quantid.	Descrição	Valor	
		Unitário	Total
3	Armários ficheiros, tipo moderno	490\$00	1.470\$00
3	Idem para material cirúrgico, tipo moderno	670\$00	2.010\$00
2	Idem para casacos, tipo moderno	450\$00	900\$00
1	Idem arquivo, em macacaúba polida		2.450\$00
1	Banco, tipo moderno, armação em tubo de ferro		553\$00
1	Idem, idem, idem		400\$00
6	Idem, idem, idem	292\$00	1.752\$00
1	Caixa em macacaúba para radiografias		30\$00
3	Cadeiras de secretária, tipo moderno	97\$00	291\$00
14	Cadeiras, tipo moderno, extrutura em tubo de ferro	79\$00	1.106\$00
1	Estante para livros, tipo moderno		495\$00
4	Etagéres, armação em tubo de ferro	150\$00	600\$00
3	Idem, idem	170\$00	510\$00
1	Máquina de escrever UNDERWOOD		2.000\$00
1	Mesa em pinho pintado		200\$00
1	Idem, idem		150\$00
	<i>A transportar</i>		14.917\$00

Quantid.	Designação	Valor	
		Unitário	Total
	<i>Transporte</i>		14.917\$00
2	Idem para observações	540\$00	1.080\$00
4	Môchos baixos, em macacaúba	10\$00	40\$00
2	Idem em macacaúba	15\$00	30\$00
1	Negativoscópio		1.170\$00
6	Plafoniers niquelados	120\$00	720\$00
3	Secretárias tipo moderno	330\$00	990\$00
1	Vitrine para exposição de dispositivos		350\$00
1	Banco de parafuso para anestesista		160\$00
1	Idem, idem, idem		110\$00
1	Etagére de anestesia		150\$00
1	Idem com tampo niquelado		180\$00
1	Idem porta botijas de oxigénio		150\$00
1	Mesa de operações com bomba de elevação		8.000\$00
1	Projector de luz para operações		6.000\$00
1	Suporte de pé para bacias de sublimado		30\$00
1	Suporte rodado para aparadeiras		30\$00
1	Mesa de diagridos.		52.000\$00
1	Tel-Pantoscópio SIEMENS		125.000\$00
1	Pé de suporte rolante		25.000\$00
1	Aparelho de Raios X portátil.		15.000\$00
1	Aparelho para estereografia		5.000\$00
2	Ventoínhas	150\$00	300\$00
1	Relógio eléctrico		150\$00
1	Estufa eléctrica		900\$00
	<i>Total</i>		257.457\$00

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

Quantid.	Descrição	Valor	
		Unitário	Total
2	Armários com prateleiras	550\$00	1.100\$00
1	Idem, idem		1.600\$00
2	Idem para material cirúrgico	600\$00	1.200\$00
1	Bancada em pinho		100\$00
1	Idem, idem		60\$00
2	Cadeiras de secretária	95\$00	190\$00
1	Escadote		25\$00
1	Estante para livros		1.000\$00
1	Etagere		230\$00
1	Mesa do casquinha		200\$00
2	Idem em pinho.	300\$00	600\$00
5	Plafoniers	120\$00	600\$00
4	Recipientes em pinho	5\$00	20\$00
2	Secretárias	400\$00	800\$00
	<i>Total</i>		7.725\$00

LABORATÓRIO DE CLÍNICA CIRÚRGICA

Quantid.	Descrição	Valor	
		Unitário	Total
1	Armário em pinho.		450\$00
1	Idem, idem		150\$00
1	Idem, idem		350\$00
1	Idem, idem		150\$00
1	Idem, idem		250\$00
2	Cadeiras em castanho	20\$00	40\$00
1	Cadeira em acácia.		40\$00
1	Cadeira para secretária		95\$00
1	Estante para livros		370\$00
1	Etagere.		230\$00
1	Máquina de escrever UNDERWOOD.		2.340\$00
1	Mesa em pinho		80\$00
1	Idem para máquina de escrever		50\$00
1	Idem em pinho.		30\$00
1	Idem, idem		400\$00
1	Idem, idem		300\$00
4	Mochos altos em pinho.	12\$00	48\$00
3	Idem em pinho.	12\$00	36\$00
3	Plafoniers	120\$00	360\$00
1	Secretária em pinho		100\$00
1	Idem em tubo de ferro		400\$00
1	Suporte em pinho.		50\$00
1	Autoclave		1.500\$00
2	Gaiolas para cobaias.	50\$00	100\$00
1	Centrifugador eléctrico.		7.230\$99
1	Idem, idem		7.230\$99
3	Estufas eléctricas	800\$00	2.400\$00
1	Tina eléctrica		1.000\$00
1	Aparelho de amplificação.		2.000\$00
1	Aparelho fotómetro		11.456\$00
1	Estufa eléctrica frigorífica.		18.500\$00
1	Fogão eléctrico.		335\$00
	<i>Total</i>		58.071\$98

LABORATÓRIO DE FÍSICO-QUÍMICA E QUÍMICA BIOLÓGICA

Quantid.	Descrição	Total	
		Unitário	Total Preço do custo
2	Armários para casacos	120\$00	240\$00
1	Armário para casaco.		180\$00
1	Armário com prateleiras		400\$00
1	Dito		350\$00
1	Dito em pinho		50\$00
1	Dito com prateleiras.		600\$00
	<i>A transportar</i>		1.820\$00

Quantid.	Descrição	Total	
		Unitário	Total Preço do custo
	<i>Transporte</i>		1.820\$00
2	Cadeiras de braço	30\$00	60\$00
1	Estante para livros		80\$00
1	Idem.		40\$00
1	Estante aberta		60\$00
1	Etagere.		230\$00
1	Mesa em tubo da ferro		120\$00
1	Dita em pinho pintado		50\$00
1	Dita » » »		40\$00
1	Dita » » »		60\$00
1	Dita » » »		300\$00
1	Dita » » »		350\$00
2	Ditas » » »	600\$00	1.200\$00
1	Mesa para observações		60\$00
7	Mochos em pinho pés lisos	5\$00	35\$00
3	Ditos em pinho pés torneados	5\$00	15\$00
1	Secretária em pinho		100\$00
4	Suportes para secagem de frascos.	20\$00	80\$00
12	Suspensões em tudo niquelado.	170\$00	2.040\$00
1	Estufa eléctrica		500\$00
1	Fogão eléctrico		335\$00
	<i>Total</i>		7.575\$00

INSTITUTO ANTI-DIABÉTICO

Quantid.	Descrição	Valor	
		Unitário	Total
1	Armário ficheiro, tipo moderno		500\$00
1	Armário para casacos, em contraplacado		400\$00
1	Armário para medicamentos e material cirúrgico.		600\$00
5	Bancos, tipo moderno	380\$00	1.900\$00
2	Cadeiras para secretária	95\$00	190\$00
6	Cadeiras, estructura em tubo de ferro	90\$00	540\$00
1	Lousa de escrever.		120\$00
1	Mesa em pinho pintada.		200\$00
1	Mesa-armário em pinho		120\$00
1	Mesa em pinho pintada, tampo de lousa		600\$00
2	Secretárias em tubo de ferro, tipo moderno	400\$00	800\$00
1	Balança pesa pessoas		752\$00
13	Bidons de aço inoxidável	1.900\$00	24.700\$00
4	Motores eléctricos	1.600\$00	6.400\$00
1	Agitador eléctrico		800\$00
2	Máquinas estanhadas para picar carne	150\$00	300\$00
1	Balança automática até 1 Kg.		2.790\$00
1	Balança automática até 100 Grms.		2.130\$00
1	Balança dècimal		100\$00
4	Dispositivos para filtração em grés castanho.	200\$00	800\$00
1	Centrífuga «Internacional»		15.000\$00
	<i>A transportar</i>		59.742\$00

Quantid.	Descrição	Valor	
		Unitário	Total
	<i>Transporte</i>		59.742\$00
1	Super Centrífuga «Scharples»		13.700\$00
1	Instalação para a destilação por meio de vácuo		121.500\$00
1	Armário frigorífico		18.500\$00
3	Banhos Maria a vapor	450\$00	1.350\$00
3	Banhos Maria eléctricos	1.200\$00	3.600\$00
10	Panelas de esmalte de 10 Lts.	23\$50	235\$00
10	Panelas de esmalte de 15 Lts.	33\$00	330\$00
10	Panelas de esmalte de 20 Lts.	48\$00	480\$00
1	Autoclave		3.500\$00
2	Ampolas de decantação de 5 Lts.	180\$00	360\$00
5	Ditas de 10 Lts.	270\$00	1.350\$00
10	Copos de vidro forte de 5 Lts.	50\$00	500\$00
10	Ditos de 6 Lts.	70\$00	700\$00
10	Ditos de 10 Lts.	90\$00	900\$00
20	Provetas de vidro forte	30\$00	600\$00
20	Seringas de vidro de 2 c. c.	3\$50	70\$00
20	Seringas para insulina	25\$00	500\$00
50	Agulhas finas em níquel	\$60	30\$00
100	Agulhas grossas de níquel.	\$90	90\$00
100	Marcas numeradas para orelhas de coelho		260\$00
3	Buretas de 50 c. c.	22\$00	66\$00
4	Microburetas de 2 c. c.	85\$00	340\$00
10	Pipetas de 0,1 c. c.	9\$00	90\$00
5	Ditas de 1 c. c.	3\$50	17\$50
5	Ditas de 2 c. c.	4\$00	20\$00
5	Ditas de 2 c. c., graduadas	4\$50	22\$50
10	Ditas de 10 c. c.	6\$00	60\$00
10	Ditas de 20 c. c.	10\$00	100\$00
50	Funis de vidro c/ 4,5.	3\$90	195\$00
10	Ditos de 10 cmts.	7\$50	75\$00
10	Ditos de 15 cmts.	12\$00	120\$00
20	Ditos de 20 cmts.	20\$00	400\$00
10	Ditos de 25 cmts.	30\$00	300\$00
3	Balões graduados de 500 c. c.	13\$00	39\$00
3	Ditos de 1000 c. c.	18\$00	54\$00
20	Copos de vidro pirex de 2 lts.	28\$00	560\$00
20	Ditos de 4 lts.	52\$00	1.040\$00
50	Vidros de relógio	3\$00	150\$00
10	Garrafas para água destilada	22\$00	220\$00
6	Termómetros de destilação	12\$00	72\$00
10	Frascos de sucção de 2 lts.	40\$00	400\$00
10	Ditos de 3 lts.	60\$00	600\$00
5	Kgs. de tubo de vidro	38\$00	190\$00
10	» » vareta de vidro	38\$00	380\$00
300	Tubos de ensaio	\$90	270\$00
200	Ditos de hemolise	\$70	140\$00
200	Ditos de hegedorn.	\$70	140\$00
10	Balões de Erlenmeyer	50\$00	500\$00
2	Termómetros.	50\$00	100\$00
1	Prensa para espremer carne		2.500\$00
4	Gaiolas em ferro para coelhos	50\$00	200\$00
	<i>A transportar</i>		237.658\$00

Quantid.	Descrição	Valor	
		Unitário	Total
	<i>Transporte</i>		237.658\$00
1	Instalação para água destilada		2.000\$00
1	Pêra insufladora de borracha		22\$00
500	Fôlhas de papel de filtro		600\$00
200	Discos de papel de filtro		50\$00
100	Fôlhas de papel de filtro		200\$00
20	Rêdes de arame	5\$00	100\$00
10	Molas de pressão	7\$50	75\$00
10	Suportes em ferro	30\$00	300\$00
30	Aneis pinças		750\$00
1	Fogão eléctrico		300\$00
2	Suportes em cobre	35\$00	70\$00
3	Kgs. de tubo de borracha	120\$00	360\$00
5	Ferramentas várias	15\$00	75\$00
5	Kgs. de massa consistente.	11\$00	55\$00
1	Aparelho para encher ampolas de insulina		2.000\$00
1	Super-centrífuga SCHARPLES		26.350\$00
2	Aparelhos para a filtração de líquidos a pressão	559\$00	1.118\$00
20	Velas de reserva	63\$00	1.260\$00
	<i>Total</i>		273.343\$00

INSTITUTO DE CARDIOLOGIA

Quantid.	Descrição	Valor	
		Unitário	Total
1	Aparelho electrocardiógrafo Universal, marca Siemens, permitindo fazer simultaneamente três electrocardiogramas, uma curva do som do coração e uma curva do pulso venoso; 3 electrodos para o corpo do doente; com chassis de reserva para o papel impressionado; 1 chassis para o papel virgem; 1 lençol de isolamento para o doente; 1 dispositivo especial para carregar os acumuladores instalados dentro do aparelho; 5 rolos de papel fotografico especial 20 m/m de comprimento x 100 m/m de largura		63.500\$00
	<i>Total</i>		63.500\$00

**VALOR TOTAL DOS VÁRIOS MÓVEIS E APARELHOS FORNECIDOS
PELOS HOSPITAIS AOS LABORATÓRIOS DA FACULDADE
DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

Laboratório de Ortopedia	82.124\$00
» » Radiologia	275.312\$58
» » Raio X do Banco, Roentgen-Diagnostico e Roentgen-Operações	257.457\$00
Laboratório de Análises Clínicas	7.725\$00
» » Clínica Cirúrgica	58.071\$98
» » Físico-Química e Química Biológica	7.575\$00
Instituto Anti-Diabético	273.343\$00
» de Cardiologia	63.500\$00
Total	1:025.108\$56

Orçamento suplementar ao ordinário da receita
e despesa para o ano económico de 1940

Valores do orçamento ordinário	Valores a receber		Designação da receita	Valores	Despesas
	Para	Para			
			RECEITA ORDINÁRIA		
108704 51		51042 3	Hendimento do fidejucio		Artigo 2.º
108704 52			Treatmento de doentes civis a pagar, companhias e doentes e pias de operações		
108704 53			Treatmento de vítimas de acidentes no trabalho e pias de operações		
108704 54			Treatmento de doentes pobres a cargo das misericórdias e câmaras municipais		
108704 55			Treatmentos no Banco a vítimas de acidentes no trabalho		
108704 56			Produto da venda de medicamentos		
108704 57			Produto do orço de S. Jerónimo, objectos indistinctos esqñlio de doentes fidejucios nos Hospitais, etc.		
108704 58			Comedorias nos empregados		Artigo 3.º
108704 59			Hendimento das visitas aos doentes		
108704 60			Produto da venda de resduos das cozinhas		
108704 61			Consultas externas de cirurgias e medicina		
108704 62			Radiografias		
108704 63			Dietas		
118711 1413	47200 505	51042 3		70845 201	
108704 64	—	47200 505		—	
108704 65					

Orçamento suplementar ao ordinário da receita e despesa para o ano económico de 1940

Aprovado pelo Ex.^{ma} Sub-Secretaria de Estado da Assisténcia Social, em 9 de Dezembro de 1940.
 Visado pelo Ex.^{ma} Sub-Secretaria de Estado das Finanças, em 21 de Dezembro de 1940.

Designação da receita

RECEITA ORDINÁRIA

Artigo 2.º

Rendimento do Balneário
Tratamento de doentes civis a pagar, companhia a doentes e piso da sala de operações
Tratamento de vítimas de acidentes no trabalho e piso da sala de operações.
Tratamento de doentes pobres a cargo das misericórdias e câmaras municipais
Tratamentos no Banco a vítimas de acidente no trabalho
Produto da venda de medicamentos
Produto do cárco de S. Jerónimo, objectos inúteis, espólio de doentes falecidos nos Hospitais, etc.

Artigo 3.º

Comedorias aos empregados
Rendimento das visitas aos doentes
Produto da venda de resíduos das cozinhas
Consultas externas de cirurgia e medicina.
Radiografias
Dietsas.

Orçamento suplementar ao ordinário da receita
e despesa para o ano económico de 1940

Verbas do orçamento ordinário	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações	Artigos
	Para mais	Para menos			
13.497\$26		3.254\$18	10.243\$08		
799.236\$33	30.390\$87		829.627\$20		
24.366\$33	29.145\$87		53.512\$20	1)	
316.703\$68	406.317\$43		723.021\$11		
3.122\$33	5.007\$67		8.130\$00		
130.922\$20	16.767\$80		147.690\$00		
41.928\$66	27.798\$12		69.726\$78		
2.251\$00	3.813\$80		6.064\$80		
56.107\$83	5.801\$97		61.909\$80	2)	
5.283\$33	2.776\$67		8.060\$00		
4.135\$66	1.971\$14		6.106\$80	3)	
19.562\$50	8.492\$40		28.054\$90		
	700\$00		700\$00		
1.417.117\$11	538.983\$74	3.254\$18	1.952.846\$67		
535.729\$56	—\$—	535.729\$56	—\$—		
1.952.846\$67	538.983\$74	538.983\$74	1.952.846\$67		

Aprovado pelo Ex.^{mo} Sub-Secretário de Estado da Assistência Social, em 9 de Dezembro de 1940.

Visado pelo Ex.^{mo} Sub-Secretário de Estado das Finanças, em 21 de Dezembro de 1940.

DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE MATERIAL

De Imoveis

Fódores urbanos:

Materiais de conservação civil e outros para a conservação e manutenção dos diversos edifícios, esgotos, cisternas e janelas, incluindo as instalações de água, electricidade, antenas, aquecimento central, campainhas e diversos depósitos com a conservação e reparação das instalações de esgotos, incluindo pessoal eventual para as operações urgentes.

Materiais para a conservação da instalação da rede de aquecimento por água quente nos edifícios do Colégio das Artes e S. Jordão, incluindo a do edifício denominado Casa da Administração. Beneficiário dos serviços de conservação e de esterilização, etc., e com assim a respectiva manutenção.

Artigos	N.ºs	Alíneas	Designação da despesa
1.º			<p align="center">DESPESAS COM O PESSOAL</p> <p>Remunerações certas ao pessoal em exercício</p> <p>1) PESSOAL DOS QUADROS APROVADOS POR LEI</p> <p>b) Clínicas, inspecção sanitária e escola de enfermagem</p> <p>15 Directores de clínica</p>
2.º			<p align="center">OUTRAS DESPESAS COM O PESSOAL</p> <p>2) <i>Alimentação:</i></p> <p>Para alimentação de serventes-criadas, tirocinantes a prestar serviço gratuito e dos médicos internos</p> <p>3) Fardamentos, resguardos e calçado</p>
3.º			<p align="center">DESPESAS COM O MATERIAL</p> <p align="center">Serviços Administrativos</p> <p align="center">AQUISIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PERMANENTE</p> <p>1) Semoventes</p> <p><i>Viaturas com motor:</i></p> <p>Uma caminheta para transporte de mercadorias</p> <p>2) Móveis</p> <p>a) <i>Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios, tais como:</i></p> <p>Aparelhos e instrumentos para a continuação da instalação do Instituto de Cardiologia e outros para a do Laboratório de Medicina e Cirurgia Experimental. Aparelho «Scialyscope BBT», destinado ao ensino de cirurgia. Diversos maquinismos, aparelhos, instrumentos e utensílios destinados aos diversos laboratórios, salas de operações, Banco e consultas externas e bem assim a outros serviços clínicos, cirúrgicos e industriais. Diversas ferramentas, livros, publicações, revistas e respectivas encadernações e outros não mencionados</p> <p>b) Caldeiras geradoras de vapor de alta pressão, respectivos acessórios e montagem .</p>
4.º			<p align="center">DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE MATERIAL</p> <p align="center">De imóveis</p> <p>1) <i>Prédios urbanos:</i></p> <p>a) Materiais de construção civil e outros para a conservação e manutenção dos diversos edifícios, esgotos, cercas e jardins, incluindo as instalações de água, electricidade, sanitárias, aquecimento central, campainhas e diversas despesas com a beneficiação e reparação das instalações já existentes, incluindo pessoal eventual para as reparações urgentes</p> <p>b) Materiais para a continuação da instalação da rede de aquecimento que abrangerá os edifícios do Colégio das Artes e S. Jerónimo, incluindo a do edifício denominado Casa da Administração. Beneficiação dos serviços de cozinhas e de esterilização, etc., e bem assim a respectiva montagem . . .</p> <p align="right"><i>A Transportar . . .</i></p>

Verbas do orçamento ordinário	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações	Artigos
	Para mais	Para menos			
26.400\$00	4.906\$66		31.306\$66	Decreto-lei n.º 30:537, de 26/6/1940. Inscvem-se mais 4 Directores de Clínica para complemento do quadro. Contagem desde 27/6/1940 à razão de 2.400\$00 de gratificação anual.	
152.000\$00 50.000\$00		152.000\$00 18.000\$00	—\$— 32.000\$00		
35.000\$00	20.000\$00		55.000\$00		
468.300\$00 1.193.722\$00	200.000\$00 245.085\$21		268.300\$00 1.438.807\$21		
157.665\$07	20.000\$00	100.000\$00	177.665\$07		
150.000\$00			50.000\$00		
2.233.087\$07	289.991\$87	470.000\$00	2.053.078\$94		

Artigos	N.ºs	Alíneas	Designação da despesa
4.º	2)		<p align="right"><i>Transporte</i></p> <p align="center">DESPESAS COM O PESSOAL</p> <p align="center">De semoventes</p> <p align="center"><i>Remunerações certas ao pessoal em exercício</i></p> <p align="center"><i>Veículos com motor:</i></p> <p>Manutenção e reparação das caminhetas e auto-maca, incluindo gasolina, óleos e aluguer de taras</p> <p align="center">De móveis</p> <p>a) Sobressalentes e outras peças e materiais destinados à conservação, beneficiação e funcionamento dos móveis (máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios)</p>
5.º	1)		<p align="center">MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE</p> <p>Impressos para os diversos serviços hospitalares</p> <p>2) a) <i>Artigos de expediente e diverso material não especificado:</i></p> <p>Artigos para as diversas secções e enfermarias, serviços de secretaria e outros, tais como, livros de escrita, papel timbrado, assinatura do <i>Diário do Governo</i>, encadernações de documentos, para o arquivo, e outras pequenas reparações e artigos não especialmente descritos</p> <p>b) <i>Artigos para as secções das clínicas médicas e cirúrgicas:</i></p> <p>Catguts e sêdas, agraifes, agulhas, seringas, artigos de borracha e goma para as salas de operações e clínicas médicas, cirúrgicas e urológicas, etc.</p> <p>c) <i>Material de laboratório e consumo nas enfermarias:</i></p> <p>Frascos, vidros, provetas, tubos, cápsulas e artigos de alumínio e ferro esmaltado destinados aos laboratórios e enfermarias</p> <p>e) Roupas de camas e colchoaria e outros artigos inerentes à sua confecção</p> <p>f) Drogas, medicamentos, ligaduras para pensos, celulose, algodão e gaze hidrófilos</p> <p>g) <i>Combustíveis:</i></p> <p>Carvão e lenha para a central geradora de vapor, que abastece os serviços das cozinhas e Lavandaria, Banco e Consultas Externas. Laboratórios, Balneário, Enfermarias, Gabinetes de Consultas e tratamentos e outras dependências hospitalares, incluindo petróleo para esterilizações</p>
6.º	1)		<p align="center">PAGAMENTO DE SERVIÇOS E DIVERSOS ENCARGOS</p> <p align="center">DESPESAS DE HIGIENE, SAÚDE E CONFORTO</p> <p><i>Luz, aquecimento, água, lavagem e limpeza:</i></p> <p>Energia eléctrica, petróleo, água, sabão, potassa e clorêto para lavagem de casas e roupas, e outras matérias primas para limpeza e desinfecção, incluindo pessoal eventual para ocorrências urgentes</p>
7.º	2) 3)		<p align="center">DESPESAS DE COMUNICAÇÕES</p> <p>Telefones (internos e externos, incluindo reparações)</p> <p>Transportes</p> <p align="right"><i>A transportar</i></p>

Verbas do orçamento ordinário	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações	Artigos
	Para mais	Para menos			
2.233.087\$07	289.991\$87	470.000\$00	2.053.078\$94		
25.000\$00	12.000\$00		37.000\$00		
50.000\$00	50.000\$00		100.000\$00		
20.092\$46	10.000\$00		30.092\$46		
37.003\$15		7.000\$00	30.003\$15		
40.000\$00	20.000\$00		160.000\$00		
51.600\$00		10.000\$00	41.600\$00		
130.000\$00	15.000\$00		145.000\$00		
800.000\$00	310.250\$20		1.110.250\$20		
232.584\$39	100.000\$00		332.584\$39		
150.000\$00	45.000\$00		195.000\$00		
3.500\$00	600\$00		4.100\$00		
5.000\$00		3.000\$00	2.000\$00		
3.877.867\$07	852.842\$07	490.000\$00	4.240.709\$14		

Artigos	N.ºs	Alíneas	Designação da despesa
			<i>Transporte . . .</i>
8.º			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES
	1)		Seguros das propriedades
9.º			ENCARGOS ADMINISTRATIVOS
	1)		Alimentação, vestuário e calçado (destinados aos doentes)
	2)		<i>Publicidade e propaganda:</i> Anúncios no <i>Diário do Governo</i> e noutros jornais (exceptuando os que respeitarem a fornecimentos e concursos), boletins dos Hospitais e da Assistência Pública, etc.
	3)		<i>Pagamento de serviços e encargos não especificados:</i> Prémios de transferência de vales do correio e cheques
	4)		Tribunal de Contas: Emolumentos pelo julgamento do processo da conta da gerência do ano de 1938
	5)		Restituições: Cotas para a Caixa Geral de Aposentações referentes a diversos aposentandos
10.º			OUTROS ENCARGOS
	1)		Fôrça motriz. <i>De anos económicos findos:</i>
			DESPESAS COM O PESSOAL
11.º			Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Interior de 30 de Setembro de 1939
	1)		Auxiliar de limpeza (Manuel Guilherme, período compreendido entre a suspensão e a sua reintegração, de 17/9/1937 até 5/3/1939, inclusivè).
12.º			Remunerações certas ao pessoal em exercício
	1)		PESSOAL CONTRATADO Armazem, pessoal de limpeza e cozinhas Auxiliar de limpeza (Herdeiros de Manuel Paiva Amado, período de 1 a 26 de Agôsto, em que faleceu)

Direcção dos Hospitais da Universidade de Coimbra, 20 de Novembro de 1940.

O DIRECTOR,

a) *Angelo Rodrigues da Fonseca.*

Verbas do orçamento ordinário	Verbas a rectificar		Verbas rectificadas	Observações
	Para mais	Para menos		
3.877.867\$07	852.842\$07	490.000\$00	4.240.709\$14	
5.000\$00		4.950\$20	49\$80	
1.220.598\$35	152.000\$00		1.372.598\$35	
9.500\$00		4.000\$00	5.500\$00	
100\$00	100\$00		200\$00	
	16.707\$00		16.707\$00	
	395\$70		395\$70	
80.000\$00	12.000\$00		92.000\$00	
5.290\$00	331\$66		5.621\$66	Contado à razão de 300\$00 mensais no orçamento ordinário. Ficou existindo a diferença para mais de 50\$00 mensais desde 18/8/1938 até 5/3/1939 (Decreto-lei n.º 28:926, de 17/8/1928).
	303\$33		303\$33	Habilitação de herdeiros de Manuel Paiva Amado, falecido em 26/8/1939 — 26 dias a 350\$00 mensais.
5.198.355\$42	1.034.679\$76	498.950\$20	5.734.084\$98	
535.729\$56	—\$—	535.729\$56	—\$—	
5.734.084\$98	1.034.679\$76	1.034.679\$76	5.734.084\$98	

Resumo	Recelta		Despesa	
	Para mais Total	Para menos Total	Para mais Total	Para menos Total
Receitas próprias previstas.	538.983\$74	3.254\$18		
Despesas orçamentais.			1.034.679\$76	498.950\$20
Receita e sua contrapartida na despesa	535.729\$56		535.729\$56	
Diferença em relação ao orçamento ordinário.	535.729\$56		535.729\$56	

Hospitais da Univer

Conta da Gerência desde 1 de Janeiro

D É B I T O

Documento sob o número	Designação	Importâncias recebidas	
		Parciais	Totais
6	SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR:		
	De receitas próprias (rendimentos)	39:010\$74	
	De descontos em vencimentos, salários e honorários clínicos.	7:776\$10	
	Em C/ de operações de Tesouraria		
	<i>Caixa Económica Portuguesa:</i>		
	De cauções de doentes pensionistas	91:674\$40	
	De cauções de garantia a contratos de fornecimento	4:000\$00	
	De depósitos obrigatórios	79:472\$80	
	<i>Cofre dos H. U. C.:</i>		
	De cauções de doentes pensionistas	875\$00	222:809\$04
	RECEITAS ORÇAMENTAIS		
	Receita Ordinária		
	Artigo 1.º		
	Juros de obrigações, de 6 %/o, do Banco Nacional Ultramarino	54\$00	
	Juros de obrigações, de 5 %/o, da Companhia Geral de Crédito Predial Português	22\$50	
	Rendimento anual proveniente do «Título de Renda Perpétua n.º 164»	8:718\$42	8:794\$92
	Artigo 2.º		
1	Prestação anual da Misericórdia de Coimbra	600\$00	
	Rendimento do Balneário	10:494\$00	
	Tratamento de doentes civis a pagar, companhia a doentes e piso da sala de operações	769:510\$45	
	Tratamento de vítimas de acidentes no trabalho e piso da sala de operações	41:403\$00	
	Tratamento de doentes pobres a cargo das misericórdias e câmaras muni- cipais	403:091\$95	
	Tratamentos no Banco a vítimas de acidentes no trabalho	2:681\$00	
	Produto da venda de medicamentos	134:594\$15	
	Produto do cerco de S. Jerónimo, objectos inúteis, espólios de doentes falecidos nos Hospitais, etc.	51:517\$86	1.413:892\$41
	Artigo 3.º		
	Comedorias aos empregados	1:802\$00	
	Rendimento das visitas aos doentes	58:961\$00	
	Produto da venda de resíduos das cozinhas	8:050\$00	
	Consultas externas de cirurgia e medicina	1:899\$00	
	Radiografias	26:042\$35	96:754\$35
	Artigo 4.º		
	<i>Tabela Orçamental do Ministério do Interior — Capítulo 6.º — Art. 209.º — N.º 9 — b)</i>		
1	Subsídio do Estado — Para auxiliar as receitas e ocorrer ao excesso de despesas	4.100:000\$00	
	Para aquisição de 3 caldeiras geradoras de vapor de alta tensão, respecti- vos acessórios e montagem	106:278\$00	4.206:278\$00
	Dietas	698\$70	698\$70
	<i>A Transportar</i>		5.949:227\$42

cidade de Coimbra

de 1939 a 31 de Dezembro de 1939

C R É D I T O

Documento sob o número	Designação	Importâncias pagas	
		Parciais	Totais
	DESPESAS ORÇAMENTAIS		
	<i>Com o pessoal:</i>		
	Artigo 1.º		
	<i>Remunerações certas ao pessoal em exercício:</i>		
	N.º 1) Pessoal dos quadros aprovados por lei:		
14	a) Direcção, serviços de expediente e serviços administrativos	162:131\$92	
12	b) Clínicas, inspecção sanitária e escola de enfermagem.	61:263\$02	
13	c) Polícia hospitalar, enfermarias e telefones	738:792\$80	
12	d) Farmácia	57:962\$67	
12	e) Armazém, pessoal de limpeza e cozinhas	69:479\$11	
13	f) Pessoal operário.	111:371\$40	
	N.º 2) Pessoal contratado:		
12	a) Serviços de expediente e serviços administrativos	44:319\$25	
13	b) Polícia hospitalar, enfermarias e telefones	147:233\$65	
12	c) Farmácia	20:400\$00	
12	d) Armazém, pessoal de limpeza e cozinhas	306:626\$05	
12	e) Pessoal operário.	160:937\$51	
	Artigo 2.º		
	<i>Remunerações certas ao pessoal fóra do serviço:</i>		
4	N.º 1) Pessoal aguardando aposentação	1:810\$24	
	Artigo 3.º		
	<i>Outras despesas com o pessoal:</i>		
12	N.º 1) Abonos:		
	Para falhas — Tesoureiro (Decreto-lei n.º 28:926)	1:200\$00	1.883:527\$26
	<i>Com o material:</i>		
	Artigo 4.º		
	AQUISIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PERMANENTE		
	N.º 1) De móveis:		
187	a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios	317:339\$93	
1	Para aquisição de 3 caldeiras geradoras de vapor de alta tensão, respectivos acessórios e montagem	106:278\$00	
7	b) Mobiliário de tipo hospitalar e outros.	79:527\$00	
	Artigo 5.º		
	DESPESAS DE CONSERVAÇÃO E APROVEITAMENTO DE MATERIAL		
	N.º 1) De imóveis:		
99	Conservação e reparação dos diversos edificios, esgotos, cêrcas e jardins	117:648\$72	
	<i>A Transportar</i>	620:793\$65	1.883:527\$62

D É B I T O

Documento sob o número	Designação	Importâncias recebidas	
		Parciais	Totais
	<i>Transporte</i>		5.949:227\$42
	Receitas não previstas no orçamento		
	<i>Decreto n.º 11:625 — Art. 5.º</i>		
	Honorários clínicos (visitas aos doentes dos quartos particulares)		119:394\$00
	Importâncias recebidas para entrega ao Estado ou a outras entidades		
	Descontos em vencimentos, salários e honorários clínicos		86:288\$70
	Outras importâncias		
	<i>Caixa Económica Portuguesa:</i>		
	Cauções de doentes pensionistas	178:500\$00	
	Cauções de garantia a contratos de fornecimento	68:705\$00	
	Depósitos obrigatórios	142:713\$80	
	<i>Cofre dos H. U. C.</i>		
	Movimento de cauções de doentes pensionistas	977:403\$30	
	Movimento de cauções de garantia a contratos de fornecimento (no acto da entrega das propostas)	72:705\$00	1.440:027\$10
	<i>A Transportar</i>		7.594:937\$22

C R É D I T O

Documento sob o número	Designação	Importâncias pagas	
		Parciais	Totais
	<i>Transporte</i>	620:793\$65	1.883:527\$62
	N.º 2) De semoventes:		
27	Vehculos com motor: manutenção e reparação das caminhetas e auto-maca, incluindo gazolina e óleos	19:881\$35	
	N.º 3) De móveis:		
108	a) Manutenção e reparação dos maquinismos de vapor, cozinhas, frigorífico, aparelhos e tubagem de aquecimento e ascensores	32:312\$86	
175	b) Manutenção e reparação do material eléctrico, cirúrgico, hidroté-rápico, telefones internos, pára-raios, utensílios diversos, ferramentas e autoclaves de esterilização	52:101\$15	
21	c) Manutenção e reparação do mobiliário	7:862\$70	
	Artigo 6.º		
	MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE		
46	N.º 1) Impressos para os diversos serviços hospitalares	15:073\$20	
69	N.º 2) a) Artigos de expediente para as diversas secções e enfermarias, encadernações, assinatura do <i>Diário do Governo</i> e diversos não especificados	31:994\$99	
51	b) Rouparia e ligaduras para pensos	191:998\$01	
572	c) Drogas, medicamentos, algodão e gaze	809:939\$80	
74	d) Combustíveis	261:864\$02	
20	e) Sabão, potassa e cloreto para lavagem de casas e matérias primas para desinfecção	25:395\$60	
25	f) Filmes e outros artigos correlativos aos serviços da Roent-genterapia	99:993\$36	2.169:210\$69
	PAGAMENTO DE SERVIÇOS		
	Artigo 7.º		
	DESPESAS DE HIGIENE, SAÚDE E CONFORTO		
24	N.º 1) Luz, aquecimento e água	134:999\$65	
	Artigo 8.º		
	DESPESAS DE COMUNICAÇÕES		
19	N.º 1) Portes do correio e telégrafo	3:793\$55	
7	N.º 2) Telefones	3:096\$00	
39	N.º 3) Transportes.	6:869\$60	
	Artigo 9.º		
	DIVERSOS SERVIÇOS		
12	N.º 1) Fôrça motriz	81:999\$73	
102	N.º 2) Publicidade e propaganda	16:334\$55	
25	N.º 3) Abonos para pagamento de serviços não especificados	53:370\$34	300:463\$42
	DIVERSOS ENCARGOS		
	Artigo 10.º		
	ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
	N.º 1) Seguros	—\$—	
	<i>A Transportar</i>		4.353:201\$73

C R É D I T O

Documento sob o número	Designação	Importâncias pagas	
		Parciais	Totais
	<i>Transporte</i>		4 353:201\$73
	Artigo 11.º		
	ENCARGOS ADMINISTRATIVOS		
258	N.º 1) Dietas, fato e calçado	1.135:853\$43	
1	N.º 2) Tribunal de Contas: Emolumentos pelo julgamento do processo da conta da gerência de 1937	16:048\$00	
15	N.º 3) Restituições: Cotas para a Caixa Geral de Aposentações referentes a diversos aposentandos.	2:182\$30	
	Artigo 12.º		
	OUTROS ENCARGOS		
1	N.º 1) Legado às recolhidas do Paço do Conde.	15\$00	1.154:098\$73
	<i>Soma</i>		5.507:300\$46
	DESPESAS NÃO PREVISTAS EM ORÇAMENTO		
	Decreto n.º 11:625 — Artigo 5.º		
13	Honorários clínicos (visitas aos doentes dos quartos particulares)		119:394\$00
	Importâncias entregues ao Estado ou a outras entidades		
1	Saldo da gerência anterior repostos no Tesouro		39 010\$74
97	Descontos em vencimentos, salários e honorários clínicos		
	Da gerência anterior	7:776\$10	
	Da presente gerência	78:170\$90	85:947\$00
	OUTRAS IMPORTÂNCIAS		
	<i>Caixa Económica Portuguesa;</i>		
	Cauções de doentes pensionistas.	162:887\$10	
	Cauções de garantia a contratos de fornecimento	60:755\$00	
	Depósitos obrigatórios	135:585\$60	
	<i>Cofre dos H. U. C.:</i>		
	Movimento de cauções de doentes pensionistas	978:278\$30	
	Movimento de cauções de garantia a contratos de fornecimento (no acto da entrega das propostas).	72:705\$00	1.410:211\$10
18	SALDO QUE TRANSITA PARA A GERÊNCIA SEGUINTE		
	De receitas próprias (rendimentos).	219:117\$92	
	De descontos em vencimentos, salários e honorários clínicos.	8:117\$80	
	<i>A Transportar</i>		7.161:863\$30

DEBITO

Documento sob o número	Importâncias pagas		Designação	Importâncias recebidas	
	Parciais	Totais		Parciais	Totais
1.135.825.413			Transporte		7.594:937\$22
1.004.850.000			Artigo 11.º		
2.188.230			ENCARGOS ADMINISTRATIVOS		
			N.º 1) Diárias, fatos e calçados		288
			N.º 2) Tribunal de Contas; Emolumentos pelo julgamento do processo da conta da gerência de 1937		1
			N.º 3) Restituições; Contas para a Caixa Geral de Aposentações referidas a diversos aposentados		15
			Artigo 12.º		
			OUTROS ENCARGOS		
1.144.000.273			N.º 1) Pagos às recolhidas do Paço do Conde		1
2.187.300.818			Despesas não previstas em orçamento		
			Decreto n.º 11625 — Artigo 2.º		
19.391.500			Honorários clínicos (salários nos doctores dos quartos particulares)		13
			Total importâncias pagas em outras entidades		7.594:937\$22
			Descontos em vencimentos, salários e honorários clínicos		27
82.917.500			Da gerência anterior		
			Da presente gerência		
			OUTRAS IMPORTANCIAS		
			Caixa Económica Portuguesa;		
			Cações de doctores pensionistas		102:882.810
			Cações de garantias a contratos de fornecimento		60:708.500
			Depósitos obrigatórios		182:882.500
			Caixa das M. L. C.;		
			Movimento de cações de doctores pensionistas		978:278.230
			Movimento de cações de garantias a contratos de fornecimento (no acto da entrega das propostas)		28:708.500
1.410.211.810			SALDO QUE TRANSITA PARA A GERENCIA SEQUINTE		18
			De receitas próprias (rendimentos)		218:117.882
			De descontos em vencimentos, salários e honorários clínicos		8:117.880
7.191.863.230			Transporte		7.191.863.230

SERVIÇO PÚBLICO C R É D I T O

Documento sob o número	Designação	Importâncias pagas	
		Parciais	Totais
	<i>Transporte</i>		7.161:863\$30
	EM C/ DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA		
	<i>Caixa Económica Portuguesa:</i>		
	De cauções de doentes pensionistas	107:287\$20	
	De cauções de garantia a contratos de fornecimento { Depósito n.º 23:004 .	11:950\$00	
	De depósitos obrigatórios	86:601\$00	433:073\$92
	<i>Total</i>		7.594:937\$22

Aprovada em sessão do Conselho Administrativo dos H. U. C., em 10 de Fevereiro de 1940.

- O Director, *Angelo Rodrigues da Fonseca.*
- O Chefe dos Serviços Administrativos, *António Augusto Machado.*
- O 2.º Oficial, *Luiz Machado Feliciano.*
- O Chefe dos Serviços de Expediente, *Octaviano do Carmo e Sá.*

A Bem da Nação

O Director Geral,

(e) ERNESTO M. DA CAMA.

CÓPIA

SERVIÇO DA REPÚBLICA

TRIBUNAL DE CONTAS

N.º 2228

Conta N.º 1:162
de 1939

2.ª Repartição

2.ª Secção

Em 2 de Abril de 1941

Ao Ex.º Sr. Presidente do Conselho Administra-
tivo dos Hospitais da Universidade de

COIMBRA

Da Direcção Geral

Em harmonia com o disposto no § 2.º do art. 19.º do decreto n.º 26:341, de 7 de Fevereiro de 1936, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que no Tribunal de Contas foi, em 25 de Março de 1941, proferido acórdão de quitação a êsse Conselho Administrativo pela gerência de 1939, durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1939.

O mesmo acórdão fixa o débito da respectiva conta em

	<u>7.594:937\$22</u>
o crédito em...	<u>7.161:863\$30</u>
com saldo de...	<u>433:073\$92</u>
	<u>7.594:937\$22</u>
Emolumentos....	<u>16:396\$00</u>

Por último, chamo a atenção de V. Ex.ª para o disposto no art. 8.º do decreto-lei n.º 29:174, de 24/11/1938, informando que o referido acórdão considerase como transitado em julgado decorridos 30 dias a contar da recepção do presente ofício, a qual se dignará acusar.

A Bem da Nação

O Director Geral,

(a) ERNESTO M. DA CAMA.

Imporções		Designação da receita	Artigo 1.º
Total	Parcial		
		<p style="text-align: center;">SUBSÍDIO DO ESTADO</p> <p style="text-align: center;">Decreto-lei n.º 30817, de 2 de Novembro de 1933. Tabela orçamental do Ministério do Interior. Capítulo 6.º — Artigo 106.º — Alínea d).</p> <p style="text-align: center;">INSTITUTO ANTIDIABÉTICO DE COIMBRA</p> <p style="text-align: center;">Para a instalação e funcionamento do Instituto Antidiabético de Coimbra.</p>	
1000000			
1000000			

VISTO DO SUB-SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS

INSTITUTO ANTIDIABÉTICO DE COIMBRA

Orçamento ordinário da receita e despesa para o ano económico de 1940

Aprovado por despacho de 11 de Outubro de 3.º Ex.º Sub-Secretário de Estado de Assistência Social e visado por despacho de 1 de Novembro seguinte de 3.º Ex.º e Sub-Secretário de Estado das Finanças.

Direcção Geral de Assistência, 11 de Novembro de 1939.
O Chefe da Repartição (Al. Guilherme Peres),
(Lugar de este em branco, com as seguintes palavras: MINISTÉRIO DO INTERIOR — Direcção Geral de Assistência).

Designação da receita	Importâncias	
	Parcial	Total
<p>Artigo 1.º</p> <p align="center">SUBSÍDIO DO ESTADO</p> <p>Decreto-lei n.º 30017, de 2 de Novembro de 1939. Tabela orçamental do Ministério do Interior. Capítulo 6.º — Artigo 196.º — Alínea d).</p> <p align="center">INSTITUTO ANTIDIABÉTICO DE COIMBRA</p> <p>Para a instalação e funcionamento do Instituto Antidiabético de Coimbra.</p>		<p>450.000\$00</p> <p>450.000\$00</p>

COIMBRA

Da Direcção Geral

INSTITUTO ANTIDIABÉTICO DE COIMBRA

Em harmonia com o disposto no § 2.º do art. 18.º do decreto n.º 28:541, de 7 de Fevereiro de 1939, tendo em conta a situação ordinária de receitas e despesas do Instituto Antidiabético de Coimbra, em conformidade com o acordo celebrado entre este Conselho Administrativo pela gerência de 1939, durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1939.

O mesmo acordo fixa o débito da respectiva conta em

	7.594:937\$22
o crédito em...	7.181:865\$30
com saldo de...	413:072\$92
	7.594:937\$22
Emolumentos...	16:396\$00

Por último, chamo a atenção de V. Ex.ª para o disposto no art. 8.º do decreto-lei n.º 29:174, de 24/11/1938, informando que o referido acordo considera-se como transitado em julgado decorridos 30 dias a contar da recepção do presente officio, a qual se dignará assinar.

A Bem da Nação

O Director Geral,

(s) ERNESTO M. DA CAMA

Artigos	M.º	Despesas		Total
		Por artigo	Por grupo	
1.º	1)	DESPESAS COM O MATERIAL		
		AQUIZIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PERMANENTE		
		De móveis		
		Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios destinados à instalação do Instituto Antibiótico de Coimbra		
2.º	1)	MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE		
		APROVAÇÃO DO SUB-SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		E		
		VISTO DO SUB-SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS		
		Material de laboratório:		
		Frascos, vidros, seringas, agulhas, objectos de esmalte e de alumínio.		
		Produtos químicos:		
		Alcool, glicose e outros produtos químicos necessários nos trabalhos de laboratório do Instituto Antibiótico.		
		Compra e manutenção de coelhos e outros animais para estudos e experiências a realizar no laboratório do referido Instituto.		
				450.000,00

Impressão da Universidade de Coimbra, 24 de Setembro de 1940.

Pelo Director,

Aprovado por despacho de 11 de Outubro de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado da Assistência Social e visado por despacho de 1 de Novembro corrente de S. Ex.ª o Sub-Secretário de Estado das Finanças.

Direcção Geral de Assistência, 11 de Novembro de 1940.
 O Chefe da Repartição, (a) *Guilherme Possolo*.
 (Lugar do selo em branco, com os seguintes dizeres: MINISTÉRIO DO INTERIOR — Direcção Geral de Assistência).

Artigos	N.ºs	Alíneas	Designação da despesa
Artigo 1.º			<p align="center">DESPESAS COM O MATERIAL</p> <p>AQUISIÇÕES DE UTILIZAÇÃO PERMANENTE</p> <p align="center">De móveis</p> <p>Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios destinados à instalação do Instituto Antidiabético de Coimbra</p> <p>MATERIAL DE CONSUMO CORRENTE</p> <p>1) a) Material de laboratório:</p> <p>Frascos, vidros, seringas, agulhas, objectos de esmalte e de alumínio, papel de filtro e outros artigos destinados ao laboratório do Instituto Antidiabético</p> <p>b) Produtos químicos:</p> <p>Alcool, reagentes e outros produtos químicos necessários aos trabalhos de laboratório e do Instituto Antidiabético.</p> <p>c) Compra e manutenção de coelhos e outros animais para estudos e experiências a realizar no laboratório do referido Instituto</p>

TÊRIO DO INTERIOR — Direcção Geral de Assistência).
 (Lugar do selo em branco, com os seguintes dizeres: MINIS-
 O Chefe da Repartição, (a) Galdames Fozos.
 Direcção Geral de Assistência, 11 de Novembro de 1940.
 das Finanças.
 de 1 de Novembro corrente de S. K.º, o Sub-Secretário de Estado
 -Secretário de Estado de Assistência Social e visado por despacho
 Aprovado por despacho de 11 de Outubro de S. K.º e Sub-

Vencimentos Individuais			Total por secções de serviço	Importâncias		
Vencimento	Gratificação	Total por classes		Por números	Por artigos	Total
			260.000\$00	260.000\$00	260.000\$00	260.000\$00
			53.000\$90			
			135.000\$00			
			2.000\$00	190.000\$00	190.000\$00	190.000\$00
						450.000\$00

Hospitais da Universidade de Coimbra, 24 de Setembro de 1940.

Movimento geral de população infernal

EXISTIAM (no primeiro de 1940)		ENTRARAM (por admissão)		SAíram (com alta ou transferência)		FICARAM (no último de 1940)	
Varões	Fêmeas	Varões	Fêmeas	Varões	Fêmeas	Varões	Fêmeas
288	361	2.721	4.900	2.720	3.371	321	309
749		7.621		6.091		638	

PELO DIRECTOR,
a) *Bissaya Barreto.*

(Lugar do selo em branco, com os seguintes dizeres:
Hospitais da Universidade de Coimbra)

Indivíduos com doenças

	Varões	Fêmeas	Total
vivas	207	166	373
vivas, mortos (esp.)	7	4	11
total-vivas	214	170	384
total-vivas e mortos	221	174	395

Total dos hospitalizados: 3.173

Hospitais da Universidade de Coimbra

ESTATÍSTICA GERAL DAS DOENÇAS

COM AS NOMENCLATURAS ESPECIFICADAS ADOPTADAS PELA CONVENÇÃO INTERNACIONAL DE 1929

Movimento dos **doentes saídos** (vivos ou mortos)

Ano de 1939

Meses de Janeiro a Dezembro

Movimento geral da população enferma:

EXISTIAM (no primeiro do ano)		ENTRARAM (por admissão)		SAÍRAM (com alta ou falecidos)		FICARAM EXISTINDO (no último do ano)	
Varões	Fêmeas	Varões	Fêmeas	Varões	Fêmeas	Varões	Fêmeas
388	361	3.731	4.000	3.728	3.971	391	390
749		7.731		7.699		781	

Indivíduos sem doença:

	Varões	Fêmeas	Total	
Recemnacidos no Hospital . . .	vivos	207	166	373
	vivos, mortos depois . . .	7	4	11
	nado-mortos	60	30	90
	Soma	274	200	474

Total dos hospitalizados: 8.173

Movimento dos doentes saídos (vivos ou mortos)

TABE
ESTATIS
NOMENCLATURAS
E DAS CAUSAS
Segundo a convenção

ANO DE 1939

Número da tabela internacional	Nomenclaturas especificadas	Número de casos	Idades, por																			
			0 a 11 meses		12 a 23 meses		2 a 4 anos		5 a 9 anos		10 a 14 anos		15 a 19 anos		20 a 24 anos		25 a 29 anos		30 a 34 anos		35 a 39 anos	
			V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.
1	Febre tifoide (tifo abdominal)	69	-	-	-	-	1	4	3	7	4	7	9	5	1	5	5	4	6	-	-	
2	Febres paratifoideas (paratifo)	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3	Tifo exantemático	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	
4	Febres recorrentes	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
5	Febre ondulante	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
6	Varíola:																					
	a) Varíola maior	5	1	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	
	b) Varíola menor, alastrim	4	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	
	c) Não especificada	6	-	1	-	1	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
7	Sarampo	3	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	
8	Escarlatina	2	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
9	Tosse convulsa (coqueluche)	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10	Difteria	5	-	-	2	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
11	Gripe ou influenza:																					
	a) Com complicações respiratórias mencionadas	3	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	
	b) Sem complicações respiratórias mencionadas	28	-	1	-	-	-	1	-	2	2	2	2	2	2	7	2	1	1	1	1	
12	Cólera	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
13	Disenteria:																					
	a) Amibiana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	b) Bacilar	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	c) Não especificada ou devida a outras causas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
14	Peste:																					
	a) Bubónica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	b) Pneumónica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	c) Septicémica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	d) Não especificada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
15	Erisipela	9	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1	-	1	-	-	2	
16	Poliomielite aguda e polioencefalite aguda	11	-	2	2	3	2	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
17	Encefalite letárgica ou epidémica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
18	Meningite cérebro-espinhal epidémica	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
19	Mormo e laparões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
20	Pústula maligna e Carbúnculo (<i>bacillus anthracis</i>)	13	1	-	-	-	1	-	-	2	1	-	1	1	1	1	1	1	-	1	1	
21	Raiva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
22	Tétano	18	-	-	1	-	2	1	1	1	1	1	1	1	1	2	-	-	2	-	1	
23	Tuberculose do aparelho respiratório (compreendendo gânglios traqueo-brônquicos)	403	1	-	-	3	5	6	2	9	28	18	47	21	46	90	24	20	25	14		
24	Tuberculose das meninges e do sistema nervoso central	8	1	-	-	-	-	1	-	1	3	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
25	Tub. intestinal e peritoneal (compreendendo gânglios mesentéricos e retroperitoneais)	8	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	2	2	-	1	-	-	-	-	-	
26	Tuberculose da coluna vertebral	53	-	1	-	1	1	1	-	5	4	3	3	10	1	1	5	1	3	2	1	
27	Tuberculose dos ossos e das articulações (excepto a coluna vertebral)	44	1	-	-	-	4	3	6	1	8	3	3	-	2	3	2	-	2	1		
28	Tuberculose da pele e do tecido celular subcutâneo	8	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	1	-	1	1	-	1	-	1	
29	Tuberculose do sistema linfático (excepto gânglios traqueo-brônquicos mesentéricos e retroperitoneais)	3	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	
30	Tuberculose do aparelho génito-urinário	41	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	1	1	6	2	11	1	3	4		
31	Tuberculose com outras localizações	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	
		756	5	1	5	4	8	10	20	22	24	24	58	42	72	34	69	56	48	37	34	26

Número da tabela internacional	Nomenclaturas especificadas	Número de casos	Idades, por																			
			0 a 11 meses		12 a 23 meses		2 a 4 anos		5 a 9 anos		10 a 14 anos		15 a 19 anos		20 a 24 anos		25 a 29 anos		30 a 34 anos		35 a 39 anos	
			V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.
	<i>Transporte</i>	756	5	1	5	4	8	10	20	22	24	24	58	42	72	34	69	56	48	37	34	26
32	Tuberculose disseminada:																					
	a) Aguda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	b) Crónica	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	c) Não especificada	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	1	-	-	-	-	-	1
33	Leprosia	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2
34	Sífilis:																					
	a) Congénita	9	-	-	-	-	-	1	1	-	2	-	3	-	-	-	1	-	-	-	-	1
	b) Adquirida	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	3	1	1	2	2	2	-	-	2
	c) Não especificada	85	1	1	-	-	-	1	1	-	-	-	13	6	16	2	9	5	4	2	4	4
35	Gonocócia e outras doenças venéreas	79	-	-	-	-	1	-	-	-	1	3	10	9	18	6	10	1	11	-	-	3
36	Infecção purulenta e septicémia não puerperal:																					
	a) Septicémia	11	1	-	-	-	-	2	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	3
	b) Píemia ou Píoemia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	c) Gangrena gasosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Febre amarela	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Paludismo (malária ou sezonismo):																					
	a) Febre palustre	71	-	-	1	-	1	3	-	2	2	11	8	9	4	8	2	4	4	2	2	2
	b) Caquexia palustre	8	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1	2	-	1	-	1	1	-	-
39	Outras doenças devidas a protozoários parasitas	5	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
40	Ancilostomose	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Quisto hidático:																					
	a) Do fígado	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	b) Com outras localizações	30	-	-	-	-	1	-	1	2	-	2	3	3	3	1	3	1	1	2	-	-
42	Outras doenças devidas a helmintos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
43	Micoses	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4	Outras doenças inficiosas ou parasitárias	54	-	1	-	-	1	1	4	6	10	10	4	1	2	2	2	2	-	1	2	-
45	Cancro e outros tumores malignos da cavidade bucal e da faringe	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1
46	Cancro e outros tumores malignos do tubo digestivo e do peritoneu:																					
	a) Esófago	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	b) Estômago e duodeno	42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	1	1	-	2	1
	c) Recto	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	d) Fígado e vias biliares	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	e) Pâncreas	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	f) Peritoneu	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-
	g) Outros órgãos	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
7	Cancro e outros tumores malignos do aparelho respiratório	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
48	Cancro e outros tumores malignos do útero	30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	6
49	Cancro e outros tumores malignos dos outros órgãos genitais da mulher	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
50	Cancro e outros tumores malignos da mama	65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	4	-	-	7
51	Cancro e outros tumores malignos dos órgãos génito-urinários do homem	20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-
52	Cancro e outros tumores malignos da pele	22	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
53	Cancro e outros tumores malignos de outros órgãos ou de órgãos não especificados	37	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	3	1	1	-	-	2	-	1	2	2
54	Tumores não malignos:																					
	a) Órgãos genitais da mulher	48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	3	-	6	-	9	9
	b) Outros órgãos	53	2	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	3	-	2	-	3	2	-	2	2
55	Tumores cujo carácter maligno ou não maligno não foi especificado:																					
	a) Órgãos genitais da mulher	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	2	-	1	-	-	-
	b) Outros órgãos	62	-	1	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	2	2	3	4	3	1	5	5
	Total	1.596	9	5	5	6	9	16	32	35	40	43	82	93	115	85	95	98	74	81	53	75

sexos																		Resultados, por sexos										Totais							
40 a 44 anos		45 a 49 anos		50 a 54 anos		55 a 59 anos		60 a 64 anos		65 a 69 anos		70 a 74 anos		75 a 79 anos		80 e mais anos		Idade ignorada		Curados		Melhorados		No mesmo estado		Piorados		Falecidos		V.	F.	Total			
V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.				V.	F.	V.
33	19	19	9	24	13	13	14	2	6	2	1	-	-	-	2	-	-	-	-	105	76	177	147	111	65	-	-	43	32	436	320	756			
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	
-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	-	2	-	-	-	-	-	1	5	6		
1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	3	-	-	-	-	2	4	6			
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	-	5	-	-	-	-	-	-	1	8	9			
1	-	1	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	5	10	4	4	-	-	-	-	-	9	14	23				
3	5	2	3	-	3	-	1	-	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	9	14	13	45	2	1	-	-	1	24	61	85					
1	2	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	16	15	6	41	-	1	-	-	-	22	57	79					
-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	2	-	2	1	-	3	1	8	3	11				
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2	2	2	-	1	4	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	33	19	11	7	1	-	-	-	-	45	26	71					
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	4	1	-	-	-	-	-	1	3	5	8					
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	-	-	-	-	-	-	-	2	3	5					
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1					
1	1	1	1	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	14	2	1	-	1	-	-	-	14	16	30					
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	22	25	3	2	1	-	-	-	1	26	28	54					
-	-	-	-	-	-	-	-	3	1	1	-	2	-	-	-	-	-	-	3	1	3	-	2	1	-	-	-	8	2	10					
-	-	1	-	1	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	-	-	-	-	-	-	4	-	4					
4	2	4	2	5	1	5	3	1	2	1	1	1	1	1	-	1	-	5	1	3	3	17	7	-	-	2	4	27	15	42					
-	-	2	-	-	1	-	1	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	1	-	2	3	1	1	-	-	-	4	4	8						
-	-	1	-	-	3	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	5	-	-	1	-	2	5	7					
-	-	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1	1	2	3					
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	1	2					
-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	-	-	-	1	-	3	1	4					
-	-	2	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	1	-	-	1	-	5	1	6				
-	4	-	6	-	5	-	1	-	2	-	2	-	1	-	-	-	-	-	18	-	3	-	7	-	-	-	2	-	30	30					
-	2	-	3	-	2	-	2	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	-	2	-	1	-	-	-	2	-	14	14					
-	12	-	14	-	7	-	7	-	3	-	5	-	2	-	2	-	-	-	54	-	5	-	3	-	-	-	3	-	65	65					
-	-	-	-	-	3	-	5	-	3	-	3	-	1	-	1	-	-	-	6	-	3	-	10	-	-	-	1	-	20	-	20				
1	1	4	-	1	3	1	1	-	2	1	1	-	-	2	-	-	-	6	4	4	5	1	-	-	-	2	-	13	9	22					
1	-	2	3	1	2	4	4	1	3	1	-	-	1	1	1	-	-	3	6	6	8	5	6	-	-	1	2	15	22	37					
-	12	-	9	-	4	-	1	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	42	-	3	-	1	-	-	-	2	-	48	48					
2	-	2	1	4	1	1	1	3	1	8	-	8	-	1	-	2	-	24	11	8	1	6	-	-	-	3	-	41	12	53					
-	4	-	2	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11	1	1	-	-	-	-	-	-	1	12	13					
1	-	2	4	2	2	7	1	2	3	7	-	5	1	1	-	-	-	17	10	8	7	9	8	-	-	1	2	35	27	62					
51	69	48	59	39	53	41	39	21	31	29	13	20	9	7	7	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
276	332	164	300	173	110	-	-	61	54	774	622	1506																							

Número da tabela Internacional	Nomenclaturas especificadas	Número de casos	Idades, por																			
			0 a 11 meses		12 a 23 meses		2 a 4 anos		5 a 9 anos		10 a 14 anos		15 a 19 anos		20 a 24 anos		25 a 29 anos		30 a 34 anos		35 a 39 anos	
			V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.
	<i>Transporte</i>	1 596	9	5	5	6	9	16	32	35	40	43	82	03	115	85	95	98	74	81	53	75
56	Reumatismo particular agudo febril	37	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	3	3	2	4	1	3	4	3	1	3
57	Reumatismo crônico ósteo-artrite	35	-	-	-	-	1	-	-	3	-	1	1	2	2	1	2	4	3	2	1	1
58	Gota	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Diabetes	31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	1	1	1	1	3	1
60	Escorbuto:																					
	a) Escorbuto infantil (doença de Barlow)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	b) Escorbuto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
61	Béri-béri	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
62	Pelagra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
63	Raquitismo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-
64	Ósteo-malácia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65	Doenças da glândula pituitária (hipófise)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
66	Doenças da glândula tiroídea e das glândulas paratiroídeas:																					
	a) Bócio simples	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	1	-	-	-	1	-	-
	b) Bócio exoftálmico	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	2	-	2
	c) Mixedema e cretinismo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	d) Tetania	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	e) Outras	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	2	-	1
67	Doenças do timos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68	Doenças das cápsulas supra-renais (doenças de Addison), não indicadas como tuberculosas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69	Outras doenças gerais	64	-	-	-	1	-	1	1	2	6	4	6	4	8	3	4	-	5	1	7	-
70	Estados hemorrágicos:																					
	a) Púrpuras primitivas	3	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	b) Hemofilia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
71	Anemias:																					
	a) Anemia perniciosa progressiva	11	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	b) Outras	16	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	2	1	1	1	3	1	1	-
72	Leucemias e Aleucemias:																					
	a) Leucemias verdadeiras	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	2	1	-	-	-
	b) Aleucemias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73	Doenças do baço	8	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	1	-	-	-	-	-	-
74	Outras doenças do sangue e dos órgãos hematopoiéticos	13	-	-	-	-	-	1	2	1	1	2	1	-	-	1	1	-	-	1	-	-
75	Alcoolismo crônico ou agudo	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	3	-	-
76	Envenenamentos crônicos por outras substâncias orgânicas:																					
	a) Profissionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	b) Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
77	Envenenamentos crônicos por substâncias minerais:																					
	a) Profissionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	b) Outras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Encefalite (não epidêmica):																					
	a) Abscesso do cérebro	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
	b) Outras	8	-	-	-	1	-	2	1	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-
79	Meningite simples	8	1	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	-	-	-
80	Ataxia locomotriz progressiva. Tables dorsal	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
81	Outras doenças da medula	21	-	-	-	-	-	1	1	1	1	1	-	1	-	1	1	1	1	1	5	1
82	Hemorragia cerebral, embolia ou trombose cerebral:																					
	a) Hemorragia cerebral	16	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
	b) Embolia ou trombose cerebral	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-
		1.917	14	8	6	6	12	16	38	45	47	55	99	108	131	104	111	115	91	102	70	94

Número da tabela internacional	Nomenclaturas especificadas	Número de casos	Idades, por																			
			0 a 11 meses		12 a 23 meses		2 a 4 anos		5 a 9 anos		10 a 14 anos		15 a 19 anos		20 a 24 anos		25 a 29 anos		30 a 34 anos		35 a 39 anos	
			V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.
	<i>Transporte</i>	1.917	14	8	5	6	12	16	38	45	47	55	59	108	151	104	111	115	91	102	70	94
82	c) Hemiplegia e outras paralisias sem causa especificada	32	-	-	-	-	1	-	-	-	3	-	-	1	1	1	-	-	-	-	1	-
83	Paralisia geral	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	3	-	2	1	3	-
84	Demência precoce e outras psicoses:																					
	a) Demência precoce	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2	3	-	2	-	1	-
	b) Outras psicoses	101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	11	6	10	7	9	5	10	5	5
85	Epilepsia	17	-	-	-	-	-	-	-	2	2	1	1	1	1	1	1	1	-	1	-	-
86	Convulsões das crianças	2	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
87	Outras doenças do sistema nervoso:																					
	a) Coreia	6	-	-	-	-	-	-	3	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	b) Nevrite	19	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	3	-	2	1	3	-	
	c) Paralisia agitante	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
	d) Esclerose em placas	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	e) Outras	81	-	-	-	1	-	-	2	1	1	3	5	4	10	2	6	4	4	3	6	-
88	Doenças dos órgãos da visão	146	-	1	-	-	2	2	2	3	2	1	3	5	11	2	7	11	7	11	1	3
89	Doenças dos ouvidos ou do seio mastoideo:																					
	a) Otite	15	-	-	-	1	-	-	2	1	3	1	-	1	-	1	1	-	1	-	2	-
	b) Outras	11	-	-	1	1	-	2	1	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	1	1
90	Pericardite	6	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-
91	Endocardite aguda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92	Endocardite crónica e afeções valvulares	14	-	-	-	-	1	-	-	1	-	4	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1
93	Doenças do miocárdio:																					
	a) Miocardite aguda	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-
	b) Miocardite crónica e degenerescência do miocárdio	17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	3	-	-	-
	c) Não especificadas	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
94	Doenças das artérias coronárias e anginas do peito	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
95	Outras doenças do coração:																					
	a) Doenças funcionais do coração	76	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	1	1	3	2	4	2	2	4	6	-
	b) Outras e não especificadas	13	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	-	-	1	1	-	1	-	2	-
96	Aneurisma, excepto aneurisma no coração	7	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
97	Artério-sclerose, excepto doenças das artérias coronárias	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
98	Gangrena:																					
	a) Senil	6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	b) Outras	15	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-
99	Outras doenças das artérias	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-
100	Doenças das veias: varizes, hemorróidas, flebite, etc.	112	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	6	3	7	3	10	3	9	11	-
101	Doenças do sistema linfático, linfangite, etc.	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	4	-	1	-	-	-	-
102	Anomalias idiopáticas da pressão sanguínea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
103	Outras doenças do aparelho circulatório	8	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	-	-
104	Doenças das fossas nasais e anexos	49	-	-	-	-	-	1	4	1	5	9	4	4	5	4	4	2	1	-	1	-
105	Doenças da laringe	5	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
106	Bronquite:																					
	a) Aguda	35	-	1	-	-	-	2	3	-	1	3	2	4	1	3	2	-	3	1	-	-
	b) Crónica	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	2	-	-
	c) Não especificada	39	-	-	-	1	-	3	1	3	3	1	5	3	2	1	2	1	1	-	-	-
107	Bronco-pneumonia e bronquite capilar	12	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1
108	Pneumonia lombar	9	-	1	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	1	-	1	1	1	1	-	-
109	Pneumonia não especificada	12	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	1	1	-	-	1	-	1	-	1	-
110	Pleurisia	89	-	-	-	5	1	-	-	2	6	4	7	11	5	6	4	9	4	4	5	-
111	Congestão, edema, embolia, enfarto hemorrágico e trombose do pulmão	9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-
112	Asma	10	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	1	-	1	1	-	-	-
		5.964	15	12	6	7	22	22	50	62	67	85	140	166	187	154	175	170	143	154	115	139

sexos																				Resultados, por sexos										Totais				
40 a 44 anos		45 a 49 anos		50 a 54 anos		55 a 59 anos		60 a 64 anos		65 a 69 anos		70 a 74 anos		75 a 79 anos		80 e mais anos		Idade ignorada		Curados		Melhorados		No mesmo estado		Piorados		Falecidos		V.	F.	Total		
V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.				V.	F.
66	83	56	62	48	66	49	41	26	35	37	20	23	10	7	7	3	3	2	3	292	380	346	398	213	135	-	-	83	70	934	983	1,917		
1	1	2	-	4	1	2	2	2	1	2	2	4	-	-	-	-	-	-	-	2	1	11	6	6	5	-	-	1	-	20	12	32		
6	-	3	-	-	1	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	11	1	8	1	-	-	1	-	21	3	24		
-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	3	1	4	2	-	-	-	-	-	-	7	4	11
4	7	3	5	1	2	1	1	1	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	8	21	16	28	13	15	-	-	-	-	37	64	101		
1	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	3	7	2	2	-	-	1	1	7	10	17		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	1	2		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	6	6	
-	1	1	-	-	-	1	1	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	2	7	4	-	-	-	-	1	-	13	6	19		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2		
-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	1	1	2	
5	2	1	3	2	3	2	4	1	4	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	18	40	8	11	-	-	2	-	30	51	81		
5	7	7	7	6	6	3	5	3	10	-	3	1	5	2	1	-	1	-	-	39	60	17	20	6	3	-	-	-	1	62	84	146		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	2	3	3	1	-	-	-	1	-	10	5	15		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	4	1	1	-	-	-	-	6	5	11		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	-	-	-	-	2	4	6		
1	2	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	9	1	1	-	-	-	1	1	3	11	14	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	-	2	1	3		
1	-	-	2	-	1	-	-	2	2	-	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	7	7	-	-	-	-	2	1	9	8	17		
-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	-	-	-	2	1	3		
-	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	2	1	-	-	-	-	-	2	2	4		
2	4	3	1	4	3	2	3	6	3	6	3	1	1	1	1	-	3	-	-	-	-	27	24	2	4	-	-	9	10	38	38	76		
-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	4	3	1	-	-	2	2	5	8	13			
1	-	2	-	2	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	-	2	-	-	-	1	-	7	-	7		
-	-	1	-	-	2	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	1	-	-	-	1	-	2	2	4		
1	-	-	-	1	-	-	-	2	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	3	1	-	-	1	-	-	-	1	-	5	1	6		
2	-	-	-	2	-	-	1	1	-	-	2	-	-	1	-	-	1	-	-	4	2	-	-	1	-	-	-	5	4	9	6	15		
-	-	-	-	-	1	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2	1	-	-	-	-	-	3	2	5		
9	6	8	5	7	5	3	2	4	3	1	-	-	-	-	2	-	1	-	-	59	80	5	13	4	1	-	-	-	-	68	44	112		
-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	2	3	-	-	-	-	-	-	6	2	8			
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	1	1	-	1	-	-	1	2	6	8			
-	-	1	-	1	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	15	9	10	-	-	-	-	1	-	24	25	49		
-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	2	-	1	1	-	-	-	-	2	3	5			
-	2	1	1	-	-	2	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	9	9	7	7	1	2	-	-	-	-	17	18	35		
-	1	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	4	4	-	-	-	-	-	-	4	4	8		
2	-	-	2	2	-	-	-	1	1	1	2	-	1	-	-	-	-	-	-	8	8	10	12	1	-	-	-	-	19	20	39			
-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	2	1	-	-	-	-	-	-	-	2	2	-	1	-	-	-	-	4	3	6	6	12		
1	1	-	-	1	1	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	2	-	1	-	1	-	-	1	4	5	9			
5	3	-	3	-	2	-	-	1	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	4	3	1	1	1	-	-	2	-	8	4	12			
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	14	22	20	6	6	-	-	4	2	47	42	89		
3	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	3	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
3	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	3	-	-	-	-	-	-	7	3	9		
120	129	91	92	84	96	69	64	59	71	55	35	35	20	17	15	3	9	3	3	491	567	553	646	291	195	-	-	124	97	1.469	1.605	2.964		

Número da tabela internacional	Nomenclaturas especificadas	Número de casos	Idades, por																			
			0 a 11 meses		12 a 23 meses		2 a 4 anos		5 a 9 anos		10 a 14 anos		15 a 19 anos		20 a 24 anos		25 a 29 anos		30 a 34 anos		35 a 39 anos	
			V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.
	<i>Transporte</i>	2.964	15	12	6	7	22	22	50	62	67	85	140	166	157	154	175	170	146	154	115	139
113	Enfiseuma pulmonar	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114	Outras doenças do aparelho respiratório, excepto tuberculose:																					
	a) Pneumonia intersticial crónica e doenças profissionais do aparelho respiratório	2	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
	b) Outras e gangrena pulmonar	23	-	-	-	-	-	-	-	1	2	1	-	1	-	1	-	4	-	1	-	-
115	Doenças da cavidade bucal, dos seus anexos, da faringe e das amígdalas e vegetações adenóides	66	-	1	-	1	1	1	4	4	3	5	6	5	-	6	3	4	-	3	2	3
116	Doenças do esófago	11	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	2	1	-	-	-	-	-
117	Úlcera do estômago ou do duodeno:																					
	a) Estômago	153	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1	3	8	5	21	7	14	5	17	14	
	b) Duodeno	198	-	-	-	-	-	-	-	1	1	7	4	24	8	30	8	26	9	24	7	
118	Outras doenças do estômago (excepto cancro).	215	-	-	-	-	1	-	1	1	1	6	9	9	10	23	18	13	18	21	19	
119	Diarreia e enterite (antes dos dois anos).	3	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
120	Diarreia, enterite e úlcera intestinal (dois e mais anos):																					
	a) Diarreia e enterite	16	-	-	-	1	1	1	-	-	2	1	-	-	-	1	-	1	-	2	-	
	b) Ulceração intestinal	4	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-	-	
121	Apendicite	481	-	-	-	1	-	5	7	17	18	30	37	32	68	28	60	17	44	12	18	
122	Hérnia, obstrução intestinal:																					
	a) Hérnia	298	-	1	2	-	4	1	2	4	8	1	22	3	24	5	20	8	24	6	18	3
	b) Obstrução intestinal	26	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	3	1	-	2	3	3	-	
123	Outras doenças do intestino	109	-	1	-	1	-	1	-	3	2	3	11	5	8	9	7	8	7	3	9	
124	Cirrose do fígado:																					
	a) Alcoólica	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	
	b) Não designada como alcoólica	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	2	-	2	-	
125	Outras doenças do fígado compreendendo atrofia amarela	36	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	2	-	2	2	3	3	3	2	
126	Cálculos biliares	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	1	
127	Outras doenças da vesícula e das vias biliares	27	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	2	-	2	-	2	-	4	-	2	
128	Doenças do pâncreas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
129	Peritonite sem causa indicada	20	-	-	-	1	-	2	1	2	-	-	2	2	2	1	1	1	1	1	1	
130	Nefrite aguda	17	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-	2	-	1	1	2	-	1	4		
131	Nefrite crónica	18	-	-	-	-	-	1	-	1	1	1	1	-	2	-	3	1	1	1	1	
132	Nefrite não especificada	9	-	-	-	-	-	1	1	-	-	1	1	1	1	-	2	-	-	-	1	
133	Outras doenças dos rins, dos bacinetes e dos ureteres (excepto doenças gravídicas dos rins):																					
	a) Pielite	11	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	
	b) Outras	69	-	-	-	-	-	1	4	2	3	-	7	2	6	7	4	3	4	3		
134	Cálculos das vias urinárias:																					
	a) Cálculos dos rins e das vias urinárias superiores	14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2	-	-	2	
	b) Cálculos da bexiga	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	c) Cálculos sem outra indicação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
135	Doenças da bexiga excepto tumores:																					
	a) Cistite	54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	10	5	4	4	2	2	-	5	
	b) Outras	23	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	4	1	1	1	1	2	
136	Doenças da uretra, abscesso urinoso, etc.:																					
	a) Apêrto da uretra	18	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	4	-	3	-	-	-	-	
	b) Outras	17	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	
137	Doenças da próstata	24	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	5	-	2	-	1	-	2	-	-	
138	Doenças dos órgãos genitais do homem, não venéreas	88	-	-	-	1	-	4	-	5	1	7	-	11	-	4	-	3	-	9	1	
139	Doenças dos órgãos genitais da mulher, não venéreas:																					
	a) Ovários, trompa e parâmetro	106	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	11	-	29	-	19	-	19	
	Total	5.168	17	16	8	10	32	28	72	82	120	126	246	302	333	291	343	334	285	291	243	257

sexos														Resultados, por sexos										Totais									
40 a 44 anos		45 a 49 anos		50 a 54 anos		55 a 59 anos		60 a 64 anos		65 a 69 anos		70 a 74 anos		75 a 79 anos		80 e mais anos		Idade ignorada		Curados		Melhorados		No mesmo estado		Piorados		Falecidos		V.	F.	Total	
V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	Total	
120	129	91	92	81	96	69	64	59	71	55	35	35	20	17	15	3	9	3	3	491	507	553	646	291	195	-	-	124	97	1.459	1.505	2.964	
-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	2	2
6	-	1	1	3	2	2	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	13	3	2	-	-	5	1	21	7	28		
1	4	1	2	1	1	-	1	-	-	2	-	1	-	-	-	-	-	-	-	20	29	4	12	-	-	-	-	1	-	25	41	66	
1	-	1	1	-	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	2	4	-	-	-	-	7	4	11		
17	8	10	2	4	4	6	-	1	3	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	28	13	57	32	9	9	-	-	6	1	100	55	155	
15	3	7	3	8	2	2	2	5	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41	6	62	35	41	5	-	-	6	2	150	48	198	
10	10	7	8	1	7	4	5	4	2	2	4	-	-	-	1	-	-	-	-	33	13	45	31	19	16	-	-	4	1	101	114	215	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	1	-	1	2	3		
2	-	1	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	3	3	6	1	1	-	-	-	2	10	6	16		
-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	2	-	-	-	-	3	1	4		
9	9	5	8	-	1	1	3	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	136	294	8	12	11	13	-	-	3	4	158	323	481	
22	4	23	4	24	7	16	4	16	2	8	1	7	-	2	1	1	-	-	-	233	51	-	1	7	3	-	-	3	-	243	55	298	
2	1	1	1	-	2	-	1	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	5	6	2	3	2	1	-	-	4	3	13	13	26	
-	8	1	3	3	7	-	3	1	3	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	18	12	15	50	2	9	-	-	3	-	38	71	109	
1	-	1	-	1	-	2	-	1	-	2	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	4	-	2	-	-	4	-	10	-	10		
3	-	-	3	2	1	-	-	2	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	1	7	5	2	-	-	2	-	12	6	18		
3	2	2	4	1	1	2	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	3	6	10	5	2	-	-	2	1	20	16	36	
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	2	-	-	-	-	1	-	7	7	7	
2	1	2	-	-	4	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	1	4	4	15	1	1	-	1	-	7	20	27		
1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	2	2	2	4	-	-	6	2	12	8	20	
1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1	6	4	2	-	-	-	-	12	5	17		
-	-	1	-	-	1	-	1	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2	1	8	3	1	2	-	-	1	11	7	18		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	3	1	1	-	-	-	5	4	9		
-	2	1	2	-	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	3	1	-	1	-	-	2	1	7	4	11		
5	2	4	8	2	1	1	1	3	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25	10	13	11	3	4	-	-	2	1	43	26	69	
4	1	-	-	2	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	5	4	-	1	1	-	-	-	8	6	14		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	-	4	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	4		
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2	2	2	-	2	1	1	-	3	-	2	-	-	-	2	-	-	-	-	-	22	10	12	8	-	1	-	-	1	-	35	19	54	
-	2	1	1	1	-	2	-	1	-	-	-	3	-	-	-	-	-	-	-	5	5	4	2	2	5	-	-	-	11	12	23		
-	-	2	1	2	-	1	-	1	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	11	-	5	-	1	1	-	-	-	17	1	18		
-	1	-	1	3	-	-	-	1	2	-	1	-	2	-	-	-	-	-	-	9	6	1	1	-	-	-	-	-	10	7	17		
-	-	1	-	-	-	2	-	3	-	3	-	3	-	-	-	1	-	-	-	16	-	4	-	3	-	-	-	1	24	-	24		
5	-	6	-	8	-	8	-	4	-	8	-	1	-	1	-	-	-	-	-	74	1	9	1	2	-	-	1	-	86	2	88		
-	14	-	7	-	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	74	-	26	-	5	-	-	1	-	106	106	106	
232	204	173	147	154	144	123	86	111	69	88	42	68	22	24	17	9	11	4	4	1.201	1.180	862	976	420	278	-	-	182	119	2.065	2.603	5.168	

Número da tabela internacional	Nomenclaturas especificadas	Número de casos	Idades, por																			
			0 a 11 meses		12 a 23 meses		2 a 4 anos		5 a 9 anos		10 a 14 anos		15 a 19 anos		20 a 24 anos		25 a 29 anos		30 a 34 anos		35 a 39 anos	
			V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.
	<i>Transporte</i>	5.168	17	16	8	10	32	28	72	82	120	126	286	302	333	291	343	334	285	291	243	267
139	b) Útero	172	-	-	-	-	-	-	1	-	2	-	5	-	26	-	32	-	25	-	28	-
	c) Mama	19	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	4	-	4	-	2	-	3	-
	d) Outras	16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	-	1	-	2	-	3	-
140	Abôrto em condições sépticas	18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	-	6	-	6	-	2	-
141	Abôrto em condições sépticas, compreendendo hemorragias	122	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	-	27	-	29	-	28	-	24
142	Gestação hectópica	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
143	Outros acidentes de gravidez, não compreendendo hemorragias	38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	8	-	13	-	5	-	9	-
144	Hemorragia puerperal:																					
	a) Placenta prévia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	b) Outras hemorragias	15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	-	3	-	2	-	2	-
145	Septicémia e infecções puerperais (não designadas como consequência de abôrto):																					
	a) Septicémia e piemia puerperais	41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	4	-	13	-	11	-	9	-
	b) Tétano puerperal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
146	Albuminúria e eclampsia puerperais	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	3	-	4	-	-	-	-	-
147	Outras formas de atoxomia de gravidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
148	<i>Phlegmalia alba dolens</i> , embolia ou morte súbita puerperal (não especificada como séptica):																					
	a) <i>Phlegmalia alba dolens</i> e trombose	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	b) Embolia ou morte súbita	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
149	Outros acidentes do parto	111	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5	-	27	-	29	-	25	-	18	-
150	Outras doenças definidas ou condições não especificadas do estado puerperal	342	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14	-	98	-	93	-	60	-	50	-
151	Forúnculo	7	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
152	Fleimão, abcesso quente	151	-	-	1	1	2	4	5	2	5	7	9	12	8	5	7	15	6	4	9	2
153	Outras doenças da pele, dos seus anexos e do tecido celular	432	-	1	3	1	6	3	21	4	17	10	25	12	27	10	42	17	33	11	27	6
154	Osteomielite inficiosa aguda	32	-	-	-	-	-	7	4	3	6	3	2	1	-	-	1	-	-	-	-	-
155	Outras doenças dos ossos, excepto tuberculose	698	1	1	1	2	8	8	35	24	48	23	39	18	60	17	43	15	47	16	45	13
156	Doenças das articulações e dos outros órgãos de locomoção:																					
	a) Articulações, excepto tuberculose e reumatismo	115	-	-	1	-	1	2	4	4	5	1	11	2	8	5	9	5	4	5	7	5
	b) Outros órgãos de locomoção	10	-	-	-	-	-	-	2	1	-	1	2	-	-	-	1	-	1	-	-	-
157	Vícios de conformação congénitos (excluídos os nado-mortos):																					
	a) Hidrocefalia congénita	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	b) Espinha bífida e meningocele	5	1	-	-	-	-	-	1	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-
	c) Malformações congénitas do coração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	d) Monstruosidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	e) Outros	23	-	-	2	-	1	2	5	1	5	-	4	-	2	1	-	-	-	-	-	-
158	Debilidade congénita	9	5	4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
159	Nascimento prematuro (excluídos os nado-mortos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
160	Consequência do parto (excluídos os nado-mortos):																					
	a) Com menção de operação cesariana	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	b) Sem menção de operação cesariana	2	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
161	Outras doenças especiais da primeira idade:																					
	a) Atelectasia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	b) Icterícia dos recém-nascidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	c) Esclerema e outras	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
162	Senilidade:																					
	a) Com demência senil	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	b) Sem demência senil	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		7.568	26	24	16	14	51	47	149	125	210	177	349	253	429	538	444	616	375	495	332	432

Número da tabela internacional	Nomenclaturas especificadas	Número de casos	Idades, por																			
			0 a 11 meses		12 a 23 meses		2 a 4 anos		5 a 9 anos		10 a 14 anos		15 a 19 anos		20 a 24 anos		25 a 29 anos		30 a 34 anos		35 a 39 anos	
			V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.	V.	F.
	<i>Transporte</i>	7 568	26	24	16	14	51	47	149	125	210	177	349	359	429	538	444	616	375	495	332	432
163	Suicídio por ingestão de venenos sólidos ou li- quidos ou por absorção de subst. corrosivas.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
164	Suicídio por gases tóxicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
165	Suicídio por enforcamento ou estrangulação .	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
166	Suicídio por submersão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
167	Suicídio por arma de fogo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
168	Suicídio por instr. cortantes ou perfurantes .	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
169	Suicídio por precipitação de lugar elevado .	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
170	Suicídio por esmagamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
171	Outros suicídios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
172	Infanticídio (crianças de menos de 1 ano):																					
	a) Imediatamente após o nascimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	b) Outros, antes de 1 ano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
173	Homicídio por arma de fogo (1 e mais anos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
174	Homicídio por instrumentos cortantes ou perfurantes (1 e mais anos)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
175	Outros homic. de indiv. de 1 e mais anos . . .	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
176	Ataques de animais venenosos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
177	Envenenamento por alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
178	Absorção acidental de gases tóxicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
179	Outros envenenamentos acidentais agudos, excepto por gases	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
180	Incêndio	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
181	Queimaduras (excepto por incêndio)	7	-	-	2	-	-	1	-	-	-	1	1	-	-	1	-	-	-	-	-	-
182	Sufocação mecânica acidental	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
183	Submersão acidental	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
184	Traumatismo acidental por arma de fogo, excepto feridas de guerra	6	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-
185	Traumatismo acidental por instr. cortantes ou perfurantes, excepto feridas de guerra	3	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-
186	Traumatismo acidental por queda, esmagamento ou desmoronamento	9	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	1	-	1	-	1	-	1	-	1
187	Cataclismo (todas as mortes atribuídas a um cataclismo, qualquer que seja a sua natureza).	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
188	Violências exercidas por animais	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
189	Fome ou sede	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
190	Frio excessivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
191	Calor excessivo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
192	Raio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
193	Outros acid. devido às correntes eléctricas .	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
194	Outros acidentes:																					
	a) Corpo estranho	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	b) Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
195	Morte violenta cuja natureza (acidente, homicídio, suicídio) é desconhecida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
196	Feridas de guerra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
197	Execução de civis por exércitos beligerantes .	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
198	Execução judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
199	Morte súbita	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
200	Doença não especificada ou mal definida . . .	75	-	-	-	1	1	2	1	3	3	2	4	3	4	7	12	4	2	2	2	1
	Totais para es doentes	7 673	28	24	16	16	52	48	153	127	215	180	353	388	435	542	456	628	380	497	335	433
	Parto normal 265 casos (incluídos no n.º 150)																					
	Recém-nascidos no hospital	474																				
	Indivíduos entrados e saídos sem doença . .	26	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	7	-	4	-	4	-	6
	Totais para es hospitalizados	8.173	29	24	16	16	52	48	153	127	215	180	353	389	435	549	456	632	380	501	335	439

ANO DE 1939

Profissões	Nomenclatura internacional abreviada																						
	1 - Febres tifoides e paratífoides	2 - Tifo exantemático	3 - Varíola	4 - Sarampo	5 - Escarlatina	6 - Tosse convulsa ou coqueluche	7 - Difteria	8 - Gripe ou influenza	9 - Peste	10 - Tuberculose do aparelho respiratório	11 - Todas as outras tuberculosas	12 - Sfilis	13 - Paludismo (malária ou sezonzismo)	14 - Outras doenças inficctosas e parasitárias	15 - Cancro e outros tumores malignos	16 - Tumores não malignos ou cujo carácter maligno não foi especificado	17 - Reumatismo crónico e gota	18 - Diabetes	19 - Alcoolismo crónico ou agudo	20 - Outras doenças gerais e envenenamentos crónicos	21 - Ataxia locomotriz progressiva (tabes dorsal) e paralisia geral	22 - Hemorragia cerebral, embolia ou trombose cerebral	
Actores e artistas de teatro	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Agricultores, hortelões, jardineiros	1	-	-	-	-	-	-	1	-	38	22	5	13	14	34	23	6	3	-	-	20	4	6
Alfaiates, costureiras, modistas, bordadoras	3	-	-	-	-	-	-	-	-	9	3	1	1	3	2	-	1	2	-	-	2	-	-
Asilados e reclusos sem profissão	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	2
Barbeiros e cabeleiros	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1	-	-	1	1	-	1	-	-	1	2	-
Caixeiros e empregados de escritório	1	-	-	-	-	-	-	-	-	29	7	-	-	7	2	-	1	1	-	-	3	3	-
Carniceiros e cortadores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carpinteiros, calafates, tanoeiros, serradores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9	5	1	-	3	2	-	-	1	1	-	2	2	-
Carregadores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carteiros e recebedores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Chapeleiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cigarreiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cocheiros, carroceiros, carreiros, <i>chauffeurs</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1	2	-	-	1	1	-	1	-	-	1	-	-
Comerciantes	-	-	1	-	-	-	-	-	-	3	2	1	-	1	2	6	1	-	-	-	1	4	1
Criados	2	-	1	1	-	-	1	6	-	18	7	8	4	12	9	2	2	-	-	19	-	2	-
Empregados públicos	1	-	-	-	-	-	-	1	-	6	2	-	-	1	1	3	-	1	-	-	-	1	-
Enfermeiras e parteiras	2	-	-	-	-	-	-	-	-	8	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Estofadores, decoradores, colchoeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estudantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	2	1	-	1	1	1	-	1	-	-	-	-	-
Farmacêuticos, químicos, droguistas, fotógrafos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ferrovíarios e empregados de <i>tramways</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	1	-	1	-	2	3	-	-	-	-	1	-	-
Fogoeiros, foneiros, carvoeiros e maquinistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Gerentes e empregados de hotéis e de casas de comida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Guardas civicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1	-	-
Latoeiros e caldeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	1	-
Lavadeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Marinheiros, marítimos e pescadores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	3	1	-	1	2	-	-	-	-	-	2	-	-
Médicos e veterinários	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	2	1	-	-	-	-	-	-	1
Militares de terra (praças de pré)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Militares de terra (oficiais)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Músicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mecânicos e electricistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Operários sem designação de profissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4	2	1	1	1	1	-	1	-	-	-	-	1	-
Ourives, joalheiros, relojoeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Padeiros e confeitores empregados no fabrico, cozinheiros	1	1	-	-	-	-	-	1	-	5	1	-	2	-	1	-	-	1	-	1	1	1	1
Pedreiros, canteiros, calceteiros, amassadores e caiadores	-	-	-	-	-	-	-	2	-	8	2	2	2	1	1	2	-	1	1	3	1	3	-
Peleiros, surradores, luveiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pintores, estucadores, polidores, douradores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8	1	-	-	1	1	-	-	-	-	-	2	-	-
Professores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	4	-
Proprietários e juristas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	-	1	-	-	16	14	-	2	1	1	-	-	5
Prostitutas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32	-	42	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sapateiros, ajuntadeiras, correeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	4	-	1	2	2	1	1	1	1	3	-	1	-
Serralheiros, ferreiros, ferradores, soldadores	2	-	-	-	-	-	-	1	-	10	3	2	3	1	1	-	-	-	-	2	-	1	-
Serviços domésticos (não serviços)	19	-	2	1	-	-	-	10	-	106	42	33	18	44	150	87	12	11	-	73	3	10	-
Tecelões, sirgueiros, cordoeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-